



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial *Município de Andradas/MG*

Brasília, janeiro de 2010.

CAIXA

AVALIAÇÃO ATUARIAL

***Município de
Andradas/MG***

Atuário Responsável:

**Adilson Costa
Miba 1.032 MTb/RJ**

Brasília, janeiro de 2010.

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| Avaliação Atuarial do Sistema Previdenciário do Município de Andradadas..... | 6 |
| 1 Apresentação | 6 |
| 2 Objetivos..... | 7 |
| 3 Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial..... | 7 |
| 3.a. Bases Legais | 7 |
| 3.b. Bases Técnicas | 8 |
| 3.c. Base de Dados | 9 |
| 4 Fatores que Afetam os Resultados | 9 |
| 5 Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário | 11 |
| 5.a. Pensão por Morte | 11 |
| 5.b. Aposentadorias..... | 11 |
| 5.c. Aposentadoria por Invalidez..... | 11 |
| 5.d. Auxílio-Doença | 12 |
| 5.e. Auxílio-Reclusão..... | 12 |
| 5.f. Salário-Maternidade..... | 12 |
| 5.g. Salário-Família..... | 12 |
| 5.h. Abono Anual..... | 12 |
| 6 Reforma da Previdência | 13 |
| 6.a. Regras de concessão e cálculo do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição..... | 13 |
| 6.b. Regras para atualização de benefícios | 16 |
| 6.c. Nova regra de cálculo dos benefícios de pensão..... | 17 |
| 6.d. Contribuição de aposentados e pensionistas | 17 |
| 6.e. Abono de permanência..... | 18 |
| 6.f. Teto para salários e benefícios | 18 |
| 6.g. Percentual mínimo de contribuição para servidores públicos | 18 |
| 6.h. Teto do Regime Geral de Previdência Social..... | 19 |
| 7 Custo Previdenciário..... | 19 |
| 7.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário..... | 19 |
| 8 Depuração da Base de Dados..... | 20 |
| 9 Perfil da População..... | 20 |
| 9.a. Distribuição da População por Segmento | 20 |
| 9.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento..... | 25 |
| 9.c. Estatísticas dos Servidores Ativos | 27 |
| 9.d. Estatísticas dos Servidores Inativos..... | 37 |
| 9.e. Estatísticas dos Pensionistas..... | 40 |
| 9.f. Resumo Estatístico..... | 41 |
| 10 Plano de Custeio | 42 |
| 11 Financiamento do Custo Suplementar a Taxas Crescentes..... | 44 |
| 12 Análises de Sensibilidade..... | 46 |
| 12.a. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal..... | 46 |
| 12.b. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal | 47 |
| 12.c. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real..... | 48 |
| 12.d. Impacto da Idade Média Atual..... | 48 |
| 12.e. Impacto da Idade Média de Aposentadoria | 50 |
| 12.f. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar..... | 50 |
| 13 Análises de Variações de Resultados | 53 |
| 13.a. Variação nas Estatísticas do Plano | 53 |
| 13.b. Variação no Custo Previdenciário e Reservas | 55 |
| 14 Parecer Atuarial | 56 |
| 15 Anexos..... | 59 |
| 15.a. Anexo 1 – Glossário..... | 60 |
| 15.b. Anexo 2 – Inconsistências dos Bancos de Dados | 61 |
| 15.c. Anexo 3 – Projeções para todo o grupo de participantes | 62 |
| 15.d. Anexo 4 – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial | 75 |
| QUADRO 5 - Projeção Atuarial | 78 |
| QUADRO 5 - Projeção Atuarial | 78 |
| 15.e. Anexo 5 – Projeção Atuarial do RPPS (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)..... | 81 |

ÍNDICE DE QUADROS

| | | |
|------------|---|----|
| Quadro 1: | Quantitativo da População Estudada por Segmento | 20 |
| Quadro 2: | Proporção entre Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas..... | 21 |
| Quadro 3: | Gasto com Pessoal por Segmento | 25 |
| Quadro 4: | Receita de Contribuição por Segmento | 26 |
| Quadro 5: | Resultado Financeiro..... | 26 |
| Quadro 6: | Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” | 27 |
| Quadro 7: | Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores | 28 |
| Quadro 8: | Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos..... | 30 |
| Quadro 9: | Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária..... | 30 |
| Quadro 10: | Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão..... | 31 |
| Quadro 11: | Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial | 33 |
| Quadro 12: | Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município | 34 |
| Quadro 13: | Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria..... | 34 |
| Quadro 14: | Distribuição dos Servidores Ativos por Ano Provável de Aposentadoria | 35 |
| Quadro 15: | Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil | 36 |
| Quadro 16: | Variáveis Estatísticas dos Servidores Inativos | 37 |
| Quadro 17: | Servidores Inativos Agrupados por Tipo de Aposentadoria..... | 37 |
| Quadro 18: | Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária | 38 |
| Quadro 19: | Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa de Benefício | 39 |
| Quadro 20: | Estatísticas dos Pensionistas | 40 |
| Quadro 21: | Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios | 40 |
| Quadro 22: | Ativos | 41 |
| Quadro 23: | Inativos..... | 41 |
| Quadro 24: | Pensionistas | 41 |
| Quadro 25: | Total | 41 |
| Quadro 26: | Custos Anuais | 42 |
| Quadro 27: | Reservas | 42 |
| Quadro 28: | Custo Total..... | 43 |
| Quadro 29: | Financiamento da Reserva Matemática Descoberta (constante) | 44 |
| Quadro 30: | Plano Atual de Financiamento do Custo Suplementar | 45 |
| Quadro 31: | Varição do CN e na RMBaC em Função da Expectativa de Vida..... | 46 |
| Quadro 32: | Varição de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual..... | 49 |
| Quadro 33: | Varição de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria..... | 50 |
| Quadro 34: | Equilíbrio Atuarial | 51 |
| Quadro 35: | Variações do Quantitativo de participantes..... | 53 |
| Quadro 36: | Variações dos Salários e Benefícios Médios | 53 |
| Quadro 37: | Variações das Folhas de Salários e Benefícios | 53 |
| Quadro 38: | Variações das Estatísticas dos Servidores Ativos..... | 53 |
| Quadro 39: | Estatísticas dos Servidores Ativos Admitidos no Município Após a Última Avaliação Atuarial..... | 54 |
| Quadro 40: | Varição do Custo Normal..... | 55 |
| Quadro 41: | Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano..... | 55 |
| Quadro 42: | Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário | 55 |

ÍNDICE DE GRÁFICOS

| | | |
|-------------|---|----|
| Gráfico 1: | Distribuição da População Estudada por Segmento | 21 |
| Gráfico 2: | Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 1..... | 22 |
| Gráfico 3: | Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 2..... | 23 |
| Gráfico 4: | Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 3..... | 23 |
| Gráfico 5: | Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas..... | 24 |
| Gráfico 6: | Composição da Despesa com Pessoal por Segmento..... | 25 |
| Gráfico 7: | Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino..... | 29 |
| Gráfico 8: | Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária..... | 31 |
| Gráfico 9: | Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão..... | 31 |
| Gráfico 10: | Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial | 33 |
| Gráfico 11: | Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município..... | 34 |
| Gráfico 12: | Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria..... | 35 |
| Gráfico 13: | Distribuição dos Servidores Ativos por Ano Provável de Aposentadoria | 36 |
| Gráfico 14: | Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte | 36 |
| Gráfico 15: | Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária | 38 |
| Gráfico 16: | Distribuição de Servidores Inativos por Faixas de Valor de Benefício..... | 39 |
| Gráfico 17: | Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios..... | 40 |
| Gráfico 18: | Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida..... | 47 |
| Gráfico 19: | Contribuição Normal em função do crescimento real de salários | 47 |
| Gráfico 20: | Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real..... | 48 |
| Gráfico 21: | Reserva Matemática de Benefícios a Conceder | 49 |
| Gráfico 22: | Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros | 51 |

Avaliação Atuarial do Sistema Previdenciário do Município de Andradas

1 Apresentação

O Município de Andradas, seguindo os ditames da Lei nº 9.717/98 Portaria MPS nº. 403/08, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliação e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS contratou a Caixa Econômica Federal para elaboração desta avaliação atuarial.

Para a apuração do custo previdenciário foi analisado o perfil estatístico dos participantes do RPPS, tendo como base as informações cadastrais dos servidores ativos, inativos e pensionistas, disponibilizadas pelo Município e/ou RPPS, o elenco de benefícios previsto no seu plano previdenciário, bem como as premissas e hipóteses atuariais aplicáveis ao presente estudo.

O trabalho foi desenvolvido também em observância à legislação que dispõe sobre a criação e regulamentação de Regimes Próprios de Previdência para União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com destaque para as Emendas Constitucionais nº. 20, de 15 de novembro de 1998, publicada em 16 de novembro de 1998 – EC nº. 20/98, nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada em 31 de dezembro de 2003 – EC nº. 41/03 e nº. 47, de 05 de julho de 2005, publicada em 06 de julho de 2005 – EC nº. 47/05, legislação infra-constitucional, além dos próprios normativos do ente federado.

2 Objetivos

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Andradas, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade, por meio de:

- levantamento do custo previdenciário, identificando as reservas necessárias para o financiamento das obrigações em função dos benefícios previdenciários descrito no item 7 deste relatório, e do método de financiamento previsto;
- mensuração do passivo atuarial;
- análise do equilíbrio atuarial entre as contribuições atualmente praticadas e as necessárias para cobrir as obrigações do plano previdenciário;
- estabelecimento de métodos de amortização para o custeio dos benefícios oferecidos, visando garantir o equilíbrio atuarial e financeiro do plano previdenciário; e
- comparação com os resultados da penúltima e última avaliações atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Andradas em agosto de 2008 e maio de 2009.

3 Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

3.a. Bases Legais

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.ºs 20, 41 e 47, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003 e 06 de julho de 2005, respectivamente);
- Lei n.º. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPS n.º. 204, publicada em 11 de julho de 2008;
- Portaria MPS n.º. 402, publicada em 11 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS n.º. 403, publicada em 11 de dezembro de 2008.

Todas estas normas e outras relacionadas à previdência social estão disponíveis na mídia CD que acompanha este relatório.

3.b. Bases Técnicas

Consideramos neste estudo as seguintes bases técnicas:

- **taxa de juros real**¹ utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6% ao ano;
- **tábuas biométricas**² utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE-2008;
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT 49 (male e female);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS; e
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE-2008.
- probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município, utilizando esta proporção como fator de probabilidade;
- **crescimento salarial**³ considerado foi de 1% ao ano;
- **taxa de rotatividade**⁴ considerada foi de 1% ao ano; e
- **custo administrativo**⁵ considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração dos servidores ativos do Município.

Todas estas hipóteses atuariais são analisadas em detalhes no livro “Regime Próprio de Previdência dos Servidores: Como Implementar?” que faz parte da coleção “Previdência Social” disponível no sitio eletrônico da Previdência Social, www.previdencia.gov.br, bem como na mídia CD que acompanha este relatório.

¹ De acordo com o art. 9º da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

² Conforme art. 6º da Portaria MPS nº 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores a alcançadas na referida Portaria

³ De acordo com o art. 8º da Portaria MPS nº 403/08, o crescimento da remuneração real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

⁴ Conforme o estabelecido no § 1º do art 7º da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

⁵ O art. 15º da Portaria MPS nº. 402/08 estabelece que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior. Neste estudo consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

3.c. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações dos servidores ativos e inativos do Município de Andradas, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. Foram consideradas as seguintes datas base:

- Data-base dos dados: **31/dez/09**
- Data da avaliação: **01/jan/10**

4 Fatores que Afetam os Resultados

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial, tais como, idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo, etc, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados na avaliação atuarial.

Apesar da EC nº. 41/03 ter trazido expressivas alterações nas regras de concessão dos benefícios previdenciários, em uma população composta apenas por servidores públicos, ainda perduram em relação aos empregados admitidos até a data da sua publicação, fatores que influenciam os resultados, e, por esse motivo, devem ser considerados. São eles:

- o direito de receber um benefício de aposentadoria de valor equivalente ao total da remuneração do cargo efetivo que ocupava no momento de sua aposentadoria. Como está descrito no capítulo 8 deste relatório, a EC nº. 41/03, trouxe mudanças no cálculo do benefício de aposentadoria, entretanto, seu efeito só se observará a longo prazo, à medida que forem contratados novos servidores;
- o direito de ter seus benefícios revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores ativos. A EC nº. 41/03, publicada em 31.12.2003, também impõe alteração neste item, mas, como no item anterior, haverá um período de transição até que a mudança traga resultado significativo; e

- as características peculiares de carreiras como a de professores que legalmente têm o direito à aposentadoria com menor tempo de contribuição e idade.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, resulta no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independentemente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e, conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

5 Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias – compulsória, por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade; e
- Salário-Família;

O abono anual, embora não constitua benefício previdenciário, influencia na apuração do custo.

5.a. Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

5.b. Aposentadorias

Até o dia 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas estabelecidas pela EC nº. 20/98.

A partir do momento em que passaram a vigorar a EC nº. 41/03 e EC nº 47/05, outras regras para concessão de aposentadoria foram implementadas. Tais regras estão descritas no item 8 deste relatório.

5.c. Aposentadoria por Invalidez

É o benefício a que tem direito o servidor que esteja ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

5.d. Auxílio-Doença

O auxílio-doença será devido ao servidor que ficar incapacitado para a atividade de seu cargo por mais de quinze dias consecutivos. O auxílio-doença consiste em renda mensal correspondente ao valor da última remuneração do servidor, sendo devido a contar do décimo sexto dia do afastamento a este título.

5.e. Auxílio-Reclusão

O auxílio-reclusão será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do servidor recolhido à prisão que não esteja recebendo auxílio doença, aposentadoria ou abono de permanência em serviço, desde que tenha remuneração igual ou inferior a R\$ R\$ 798,30 (setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

5.f. Salário-Maternidade

O salário-maternidade é devido à servidora segurada, durante cento e vinte dias, com início vinte e oito dias antes e término noventa e um dias depois do parto. O salário-maternidade consistirá em renda mensal correspondente ao valor da última remuneração da servidora, deduzidas das contribuições mensais previstas.

5.g. Salário-Família

O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R\$ 27,24 (vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 531,12 (quinhentos e trinta e um reais e doze centavos) e de R\$ 19,19 (dezenove reais e dezenove centavos), para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 531,12 (quinhentos e trinta e um reais e doze centavos) e igual ou inferior a R\$ 798,30 (setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

5.h. Abono Anual

Os beneficiários de aposentadoria, pensão ou auxílios farão jus a um benefício anual (abono), pago no mês de dezembro de cada ano. Caso o aposentado ou pensionista esteja em gozo de benefício por prazo inferior a doze meses receberá o valor proporcional ao tempo em que esteve como beneficiário.

6 Reforma da Previdência

As Emendas Constitucionais nºs 41 e 47, promulgadas pelo Congresso Nacional em 19 de dezembro de 2003 e 05 de julho de 2005, respectivamente, trazem significativas modificações à previdência do trabalhador brasileiro, notadamente, à do servidor público. A seguir serão abordadas detalhadamente as novas regras que passaram a constar na Constituição Federal.

6.a. Regras de concessão e cálculo do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.

Para melhor compreensão, dividiremos em três situações possíveis de aposentadoria, conforme a data de admissão na Administração Municipal.

a) Servidores admitidos a partir de 31/12/2003

A EC nº. 41/03 manteve as regras de idade e tempo de contribuição de entrada em benefício, trazidas pela EC nº. 20/98, entretanto, mudou as regras de cálculo do seu valor. Os servidores admitidos após a publicação da EC nº. 41/03 não têm direito a integralidade do valor do benefício, que passa a ser calculado, por ocasião de sua concessão, consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, conforme explicitado no § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, transcrito a seguir:

“Art. 40

...

§ 3º. Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei.”

A Lei n.º 10.887, publicada em 21 de junho de 2004, trouxe detalhamento com relação à metodologia de cálculo utilizada, transcrito a seguir:

“Art. 1º No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos poderes da

União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previsto no § 3º do art. 40 da Constituição, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.”

b) Servidores admitidos até 31/12/2003

Para esses servidores, fica assegurado o direito a aposentadoria com proventos integrais à totalidade de sua remuneração desde que preenchidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

- 60 anos de idade, se homem, e 55, se mulher;
- 35 anos de contribuição, se homem, e 30, se mulher;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público; e
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

No caso dos professores, os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em 5 (cinco) anos, desde que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de magistério: na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

c) Servidores admitidos até 16/12/1998

Situação I – Ingresso no serviço público como titular de cargo efetivo até 16/12/1998

Os servidores que ingressaram no serviço público, como titulares de cargo efetivo antes da EC nº. 20/98, têm direito à aposentadoria voluntária, devendo atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- 53 anos de idade, se homem e 48, se mulher; e

- 35 anos de contribuição, se homem e 30, se mulher.

Além destas exigências, o servidor deve contar com cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria e cumprir um pedágio que é um acréscimo de 20% sobre o tempo faltante para aposentadoria contado na data de publicação da EC nº. 20/98.

O professor terá direito a um bônus, 17% para o homem e 20% para a mulher, sobre o efetivo tempo de serviço contado, também, na data de publicação da EC nº. 20/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.

O servidor que cumprir as exigências para aposentadoria, na forma descrita, terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal (Homem = 60 anos de idade e Mulher = 55 anos de idade), na seguinte proporção:

- 3,5% para aquele que completar as exigências até 2005; e
- 5,0%, para aquele que completar as exigências a partir de 2006.

A base de cálculo dos proventos de aposentadoria foi alterada, passando a ser consideradas, por ocasião de sua concessão, as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, deixando de ter direito à integralidade.

Como mencionado anteriormente, para o cálculo do benefício, neste caso, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Para um melhor entendimento, foi elaborado o seguinte exemplo:

Tomando por hipótese que o crescimento real dos salários é de 1% ao ano,

um servidor que ingresse no mercado de trabalho aos 25 anos de idade recebendo um salário de R\$ 520,00 com aposentadoria aos 60 anos, tem as seguintes situações: caso o benefício de aposentadoria seja calculado pela média dos salários da vida laborativa, o valor será de R\$ 622,22, caso seja calculado com base no último salário, será de R\$ 736,64. Uma variação de 18,4%.

Esta mudança nas regras tem, obviamente, um efeito significativo no custeio previdenciário. Ressalta-se, entretanto, que tal efeito só será percebido ao longo do tempo, com a entrada em benefício desses servidores.

Situação II – Ingresso no serviço público até 16/12/1998

A EC nº 47/2005 traz nova regra de transição para a aposentadoria voluntária, voltada aos servidores que ingressaram no serviço público até 16/12/1998. Nesta regra os proventos serão integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, devendo o servidor atender, cumulativamente, as seguintes condições:

I – 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;

II – 25 anos de efetivo exercício no serviço público, 15 anos de carreira e 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria; e

III – idade mínima resultante da redução de 1 (um) ano de idade, relativamente aos limites de 60 anos para os homens e 55 anos para as mulheres, para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no item I.

6.b. Regras para atualização de benefícios

a) Com Paridade Integral

Aos aposentados e pensionistas e aos servidores que haviam reunido os requisitos para aposentadoria na data da publicação da EC nº. 41/03, ao valor das aposentadorias concedidas conforme o art. 6º da EC nº 41 e aos aposentados e pensionistas abrangidos pelo art. 3º da EC nº 47 é assegurada a paridade, ou seja, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na

mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

b) Sem Paridade

As EC nºs. 41/03 e 47/05 estabelecem que, com exceção dos grupos abrangidos no item “a”, todos os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados em caráter permanente assegurando seu valor real e mantendo seu poder de compra, sendo que os critérios de reajuste dependem de regulamentação em Lei.

6.c. Nova regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte será igual à totalidade dos proventos (aposentado na data anterior à do óbito) ou a totalidade da remuneração de contribuição (servidor ativo na data anterior à do óbito) sendo, em ambos os casos, limitados à R\$ 3.416,54, teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Os benefícios superiores ao teto serão acrescidos de 70% (setenta por cento), incidente sobre a parcela que exceder esse limite.

6.d. Contribuição de aposentados e pensionistas

A EC nº. 41/03 instituiu a contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas com alíquota igual à estabelecida para os servidores ativos titulares de cargo efetivo. Entretanto, a alíquota de contribuição incidirá sobre a parcela dos proventos e das pensões que supere ao teto do INSS, atualmente R\$ 3.416,54.

Por determinação da EC nº 47/05, quando o aposentado ou o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá apenas sobre a parcela dos proventos e das pensões que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

6.e. Abono de permanência

O servidor que tenha cumprido os requisitos de qualquer uma das regras para a entrada em benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até que o servidor se aposente, respeitado o limite de idade de 70 anos para a aposentadoria compulsória.

O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

6.f. Teto para salários e benefícios

A EC nº. 41/03 estabeleceu tetos e sub-tetos para as remunerações, subsídios, proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não para todas as esferas de poder, conforme tabela a seguir:

| Ente Federativo | Poder | Teto Salarial |
|-------------------------------|---|--|
| Municípios | Todos os poderes | Prefeito |
| | Executivo | Governador |
| | Legislativo | Deputados Distritais/ Estaduais |
| Distrito Federal e Estados | Judiciário/Ministério Público/Defensoria Pública/Procuradoria | Desembargadores do TJ, limitado a 90,25% do subsídio dos Ministros do STF |
| | Limite Máximo | Ministros do STF |

A EC nº 47/05 dispõe que mediante emenda às Constituições e Lei Orgânica é facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, como limite único, o subsídio mensal do Desembargador do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a 90,25% do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. O limite não se aplica aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais.

6.g. Percentual mínimo de contribuição para servidores públicos

A partir da EC nº. 20/98 definiu-se que o plano previdenciário deveria ter caráter contributivo, o que pode ser encarado como um avanço, posto que, até então, boa parte dos benefícios previdenciários eram concedidos sem a menor contrapartida

de contribuição dos servidores. Entretanto, como não foi definido um percentual mínimo de contribuição, haviam alíquotas muito díspares cobrada pelos entes públicos, variando de percentuais próximos à zero até percentuais próximos a 14%.

A partir da EC nº. 41/03, todos os servidores ativos terão que contribuir com alíquota não inferior àquela estabelecida para os servidores federais, atualmente de 11%.

6.h. Teto do Regime Geral de Previdência Social

A partir da EC nº. 41/03, o teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social passou de R\$1.869,34 para R\$ 2.400,00. Pode-se entender que esta alteração teve o intuito de elevar a receita de contribuição auferida naquele regime e trará maior equidade entre os Regimes Próprios e o Regime Geral.

A partir de 1º. de janeiro de 2010, o teto dos benefícios do Regime Geral passou a ser de R\$ 3.416,54, conforme prevê a Portaria MPS/MF nº. 350, de 30 de dezembro de 2009.

7 Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário, neste estudo, foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

7.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário

- Para os benefícios de aposentadoria utilizou-se o regime financeiro de capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de Idade de Entrada Normal. O cálculo do custo é realizado de forma individualizado, e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a idade de aposentadoria; e

- Para os demais benefícios, pensão de servidores ativos e aposentadoria por invalidez, utilizou-se o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura⁶.

A metodologia utilizada para efetivação do cálculo dos custos previdenciários está descrita no texto “Notas Técnicas” disponibilizado na mídia CD anexa a este relatório.

8 Depuração da Base de Dados

Os resultados apresentados neste estudo foram afetados pela inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados encaminhadas pelo Município, o que determinou a adoção de premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

9 Perfil da População

Neste item, são apresentadas em detalhes as estatísticas referentes a todo o grupo de participantes do Plano Previdenciário.

9.a. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 1: Quantitativo da População Estudada por Segmento

| Ativos | Inativos | Pensionistas |
|--------|----------|--------------|
| 737 | 55 | 10 |

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, já com a redação ajustada pela EC nº. 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos, na verdade, nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas

⁶ Neste regime as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Governo, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as reservas matemáticas de benefícios concedidos, decorrentes dos eventos ocorridos nesse período.

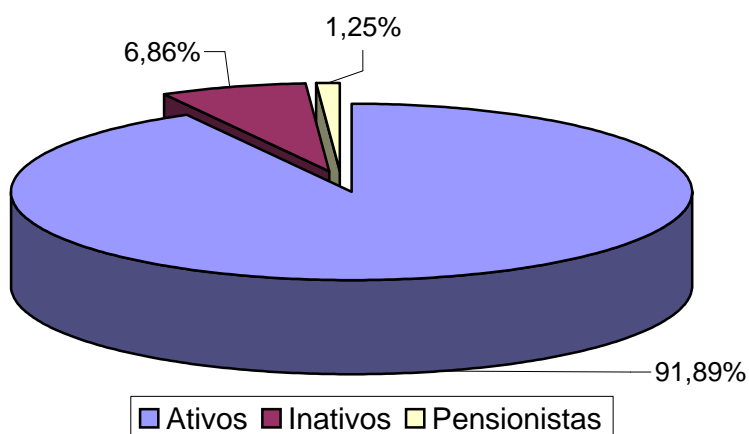
autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social"

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Analisando a composição da população de servidores do Município de Andradas, verifica-se que o total de inativos e pensionistas representa uma parcela de 8,10% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 11,34 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 2: Proporção entre Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas

| Discriminação | Ativos | Inativos e Pensionistas | Proporção Ativos / Inativos e Pensionistas |
|---------------|--------|-------------------------|--|
| Quantitativo | 91,89% | 8,10% | 11,34 |

É importante considerar que, à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando, significativamente, a proporção entre participantes ativos, inativos e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

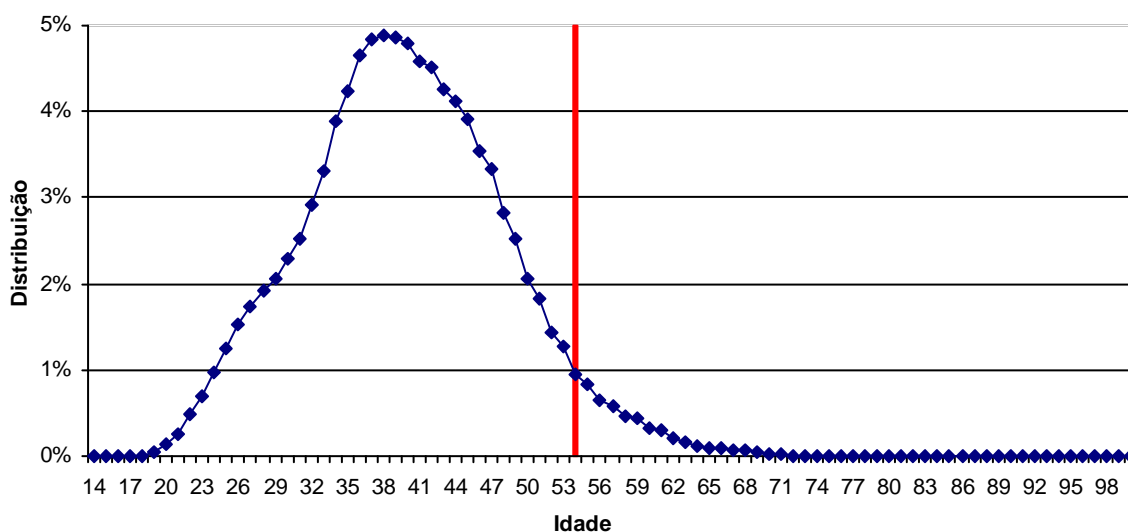
Considerando a evolução prevista, tornar-se-á impraticável a manutenção de um sistema previdenciário sob o regime financeiro de repartição simples, onde os servidores ativos, juntamente com o Governo Municipal, arcam com o pagamento dos benefícios dos servidores inativos e dos pensionistas.

Para um melhor entendimento de como se dá a evolução da massa de servidores, passamos a analisar os gráficos a seguir, os quais ilustram a distribuição de servidores por idade de uma população hipotética em três momentos:

- Momento 1: quando todos servidores ativos estão com menos de um ano de serviço no Município;

Neste momento, a maioria absoluta de servidores do ente público está ainda em idade economicamente ativa, recebendo salários e efetuando contribuições para cobertura de benefícios previdenciários, ou seja, a proporção entre participantes que efetuam contribuição e os que recebem benefícios é alta e percentuais baixos de contribuição geram receitas que pagam com facilidade as despesas correntes de planos previdenciários.

Gráfico 2: Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 1



- Momento 2: momento intermediário (aproximadamente 70 anos após a contratação dos primeiros servidores no Município);

Neste momento, já existe uma grande parte dos participantes do plano previdenciário em gozo de benefício, entretanto, a maioria dos participantes ainda está em fase de contribuição, possibilitando ainda a formação de reservas financeiras de modo que sua aplicação no mercado financeiro gere renda que ajudem a cobrir os custos previdenciários.

Gráfico 3: Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 2

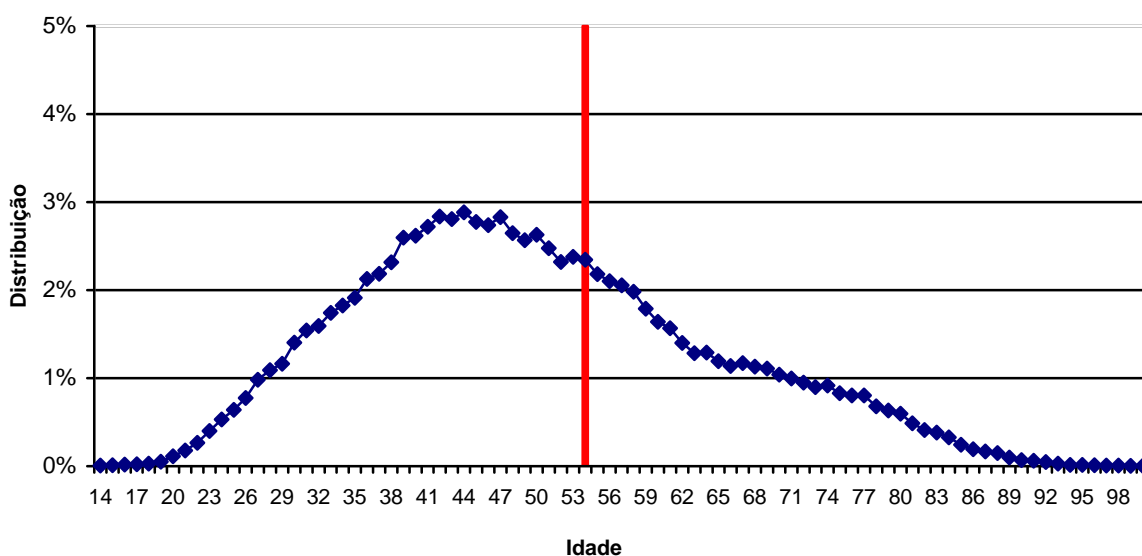
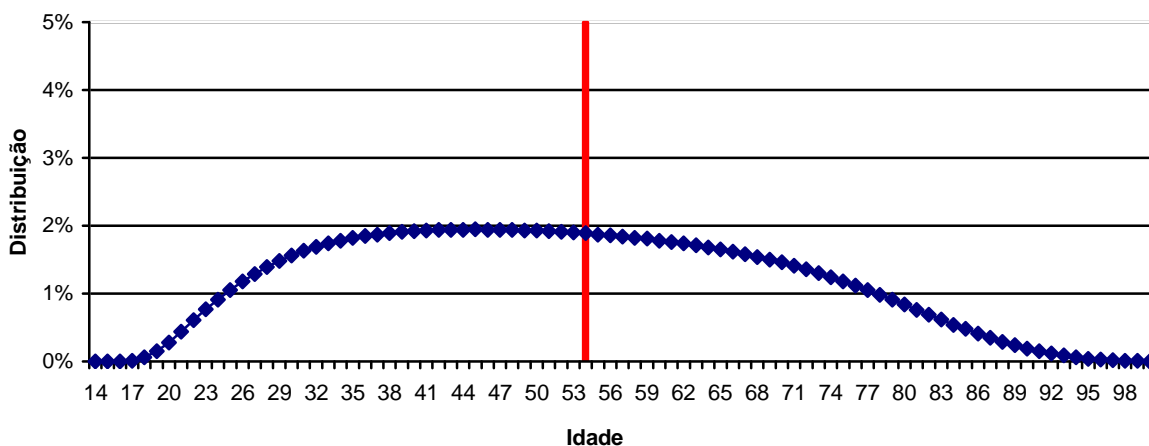


Gráfico 4: Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 3

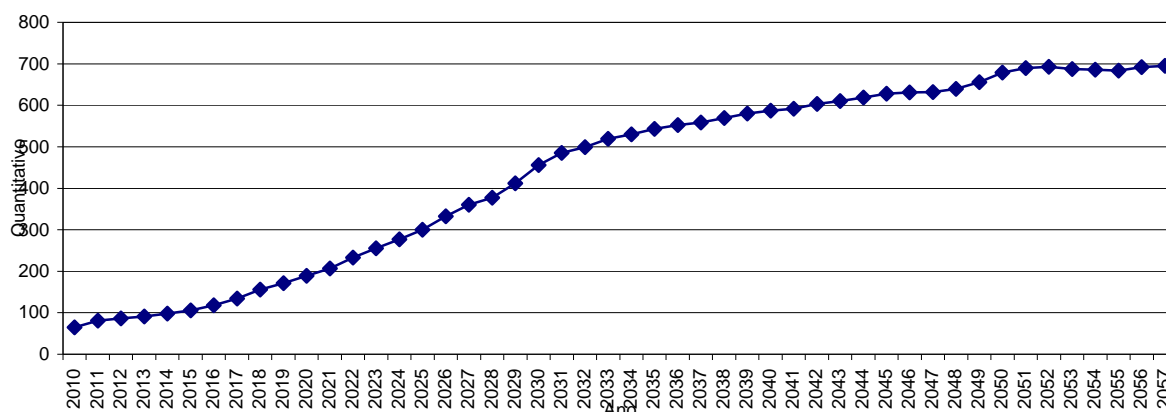


- Momento 3: a despesa com pagamento de benefícios tende a ser maior que a de salários. Isto ocorre em função dos seguintes fatores:
 - o número de servidores ativos é aproximadamente igual ao de servidores inativos; e
 - o benefício médio de servidores aposentados é geralmente maior que o valor médio dos salários de servidores ativos.

Nesta fase, se o plano não possuir reservas financeiras, o Tesouro Municipal terá que arcar com a diferença entre a arrecadação de contribuição dos participantes e a despesa com pagamento de benefícios. Este custo mensal pode atingir valores próximos a 90% da folha de salários de contribuição, visto que a despesa com pagamento de benefícios previdenciários se aproxima da folha de pagamento de salários.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores inativos e pensionistas do Município de Andradás prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: benefícios, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 5: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas



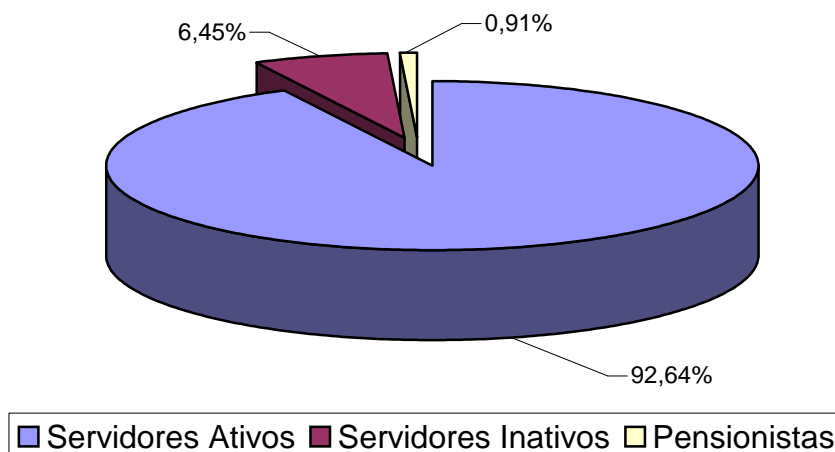
Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício é suave, evoluindo gradativamente, até atingir um ponto máximo em 2051, apresentando, em seguida, uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores inativos e pensionistas tenderá à estabilidade.

9.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 6: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Quadro 3: Gasto com Pessoal por Segmento

| Discriminação | Folha Mensal | Quantidade | Remuneração Média |
|---------------------|----------------|------------|-------------------|
| Servidores Ativos | R\$ 684.296,50 | 737 | R\$ 928,49 |
| Servidores Inativos | R\$ 47.677,14 | 55 | R\$ 866,86 |
| Pensionistas | R\$ 6.727,89 | 10 | R\$ 672,79 |
| Total | R\$ 738.701,53 | 802 | R\$ 921,07 |

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Andradas representa 7,36% do total de gastos com pessoal e 7,95% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Para cobrir as despesas previdenciárias o Município de Andradas e os participantes praticam contribuições previdenciárias segundo o plano de custeio descrito abaixo:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% calculados sobre a remuneração de contribuição;

- contribuições mensais dos servidores inativos e pensionistas: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS;e
- contribuições mensais do Município: 18,49% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo 16,49% para Custo Normal e 2,00% para Custo Suplementar.

Este plano de custeio gera as seguintes receitas financeiras mensais:

Quadro 4: Receita de Contribuição por Segmento

| Discriminação | Base de Cálculo | Valor da Base de Cálculo | Percentual de Contribuição | Receita |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|----------------------------|----------------|
| Servidores Ativos | Folha de salários | R\$ 684.296,50 | 11,00% | R\$ 75.272,62 |
| Servidores Inativos | Valor que excede teto do INSS | R\$ 889,74 | 11,00% | R\$ 97,87 |
| Pensionistas | Valor que excede teto do INSS | R\$ 0,00 | 11,00% | R\$ 0,00 |
| Município - CN | Folha de salários | R\$ 684.296,50 | 16,49% | R\$ 112.840,49 |
| Município - CS | Folha de salários | R\$ 684.296,50 | 2,00% | R\$ 13.685,93 |
| Total | | | | R\$ 201.896,91 |

Ao confrontar receitas e despesas, constata-se o seguinte fluxo financeiro:

Quadro 5: Resultado Financeiro

| Discriminação | Total |
|--|----------------|
| Receita Total (Contribuição) | R\$ 201.896,91 |
| Despesa Total (despesas previdenciárias) | R\$ 54.405,03 |
| Resultado (receitas - despesas) | R\$ 147.491,88 |
| Resultado sobre folha salarial | 21,55% |
| Resultado sobre arrecadação | 73,05% |

Vale destacar que as Emendas Constitucionais nºs 41/03 e 47/05, bem como a Lei n.º 10.887/04, estabeleceram os seguintes limites para os percentuais de contribuição:

- Governo Municipal: não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro dessa contribuição;
- Servidores ativos: no mínimo 11%, contribuição atualmente praticada pelos servidores públicos federais;

- Servidores inativos e pensionistas: alíquota igual ao estabelecido para os servidores ativos titulares de cargo efetivo do Município. Entretanto, a alíquota de contribuição incidirá apenas sobre a parcela dos proventos e das pensões que supere o teto do INSS, que é de R\$ 3.416,54, na data base do banco de dados; e
- Para o beneficiário portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá somente sobre a parcela de proventos de aposentadoria e pensão que superem duas vezes o limite máximo estabelecido pelo INSS.

9.c. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Andradas, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores e dos “não professores”.

Quadro 6: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

| Discriminação | Sexo | | Total |
|--|----------------|----------------|----------------|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 344 | 234 | 578 |
| Folha salarial mensal | R\$ 302.733,66 | R\$ 234.089,61 | R\$ 536.823,27 |
| Salário médio | R\$ 880,04 | R\$ 1.000,38 | R\$ 928,76 |
| Idade mínima atual | 19 | 20 | 19 |
| Idade média atual | 40 | 43 | 41 |
| Idade máxima atual | 64 | 68 | 68 |
| Idade mínima de admissão | 14 | 15 | 14 |
| Idade média de admissão | 32 | 33 | 32 |
| Idade máxima de admissão | 63 | 62 | 63 |
| Idade média de aposentadoria projetada | 59 | 64 | 61 |

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, ou seja, 59,52% do total do grupo. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo

masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração média inferior em 12,03%, idade média atual menor em 3 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 5 anos.

Importante considerar neste estudo, a influência da variável “sexo” na apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior à do homem e permanece em gozo de benefício previdenciário por maior período de tempo. Além disso, a atual legislação previdenciária estabelece requisitos diferenciados aos servidores do sexo feminino, exigindo um menor tempo de contribuição para aposentadoria, que é ainda mais reduzido quando se trata de servidoras professoras, cerca de dez anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão cinco anos antes que os homens (vide item 8.a deste relatório).

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos “não professores”.

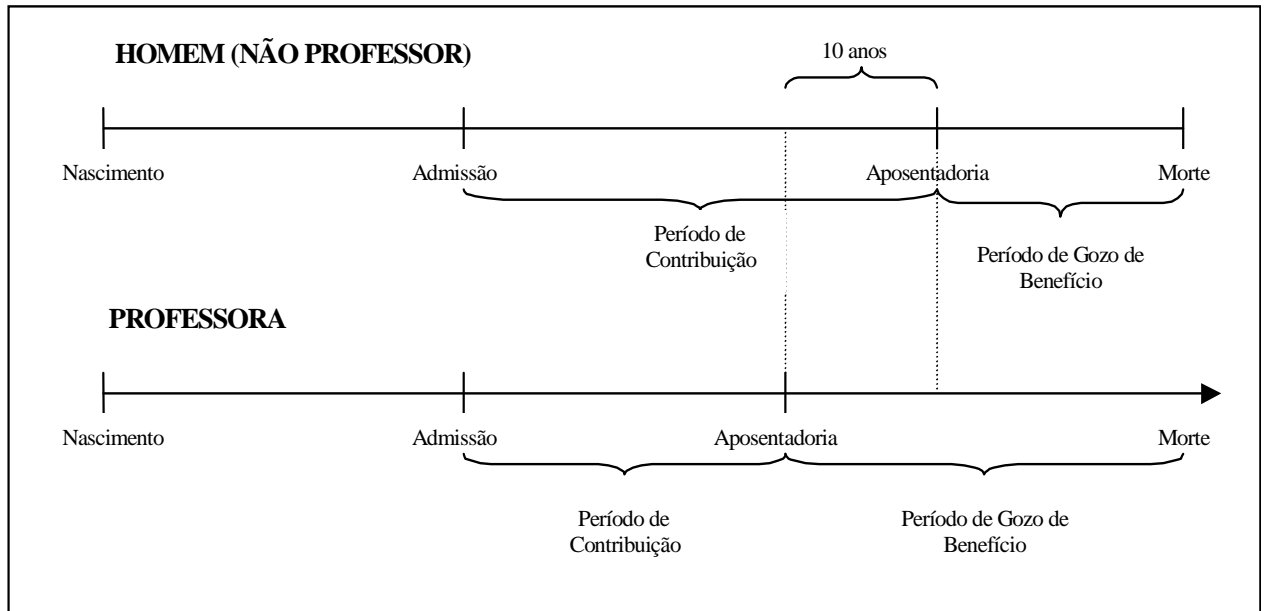
Quadro 7: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

| Discriminação | Sexo | | Total |
|--|----------------|-----------|----------------|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 159 | 0 | 159 |
| Folha salarial mensal | R\$ 147.473,23 | R\$ 0,00 | R\$ 147.473,23 |
| Salário médio | R\$ 927,50 | R\$ 0,00 | R\$ 927,50 |
| Idade mínima atual | 21 | 18 | 21 |
| Idade média atual | 37 | 0 | 37 |
| Idade máxima atual | 58 | 0 | 58 |
| Idade mínima de admissão | 17 | 0 | 17 |
| Idade média de admissão | 27 | 0 | 27 |
| Idade máxima de admissão | 53 | 0 | 53 |
| Idade média de aposentadoria projetada | 52 | 0 | 52 |

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Andradas corresponde a 21,57% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui é composta somente por mulheres.

O Gráfico 7 ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”.

Gráfico 7: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino



Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva, aproximadamente em 20 anos visto que, não só as professoras contribuem, em média, por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens, em aproximadamente, 10 anos.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Andradas, de forma consolidada.

Quadro 8: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

| Discriminação | Sexo | | Total |
|--|----------------|----------------|----------------|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 503 | 234 | 737 |
| Folha salarial mensal | R\$ 450.206,89 | R\$ 234.089,61 | R\$ 684.296,50 |
| Salário médio | R\$ 895,04 | R\$ 1.000,38 | R\$ 928,49 |
| Idade mínima atual | 19 | 20 | 19 |
| Idade média atual | 39 | 43 | 40 |
| Idade máxima atual | 64 | 68 | 68 |
| Idade mínima de admissão | 14 | 15 | 14 |
| Idade média de admissão | 31 | 33 | 32 |
| Idade máxima de admissão | 63 | 62 | 63 |
| Idade média de aposentadoria projetada | 57 | 64 | 59 |

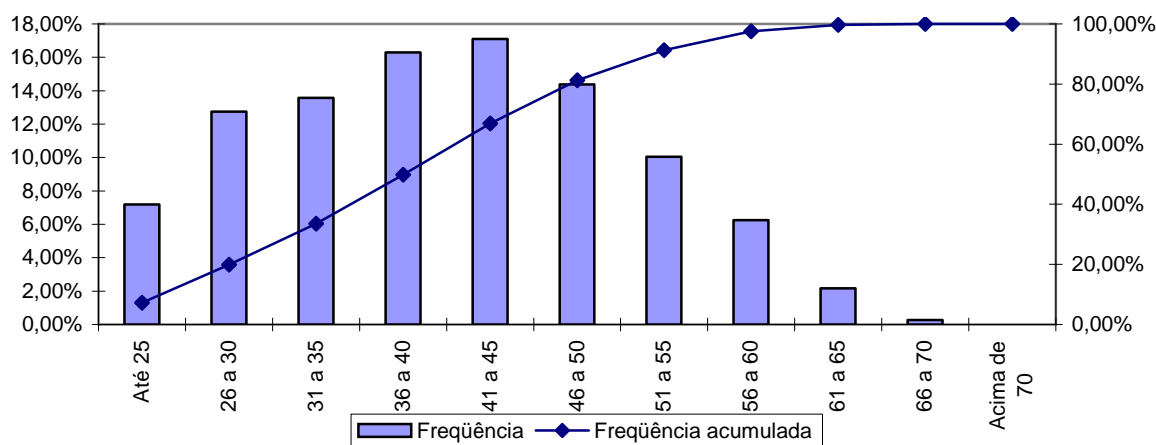
Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 68,25% do contingente total de servidores ativos. Relativamente às remunerações, verifica-se, ante as médias apuradas, que os servidores do sexo masculino percebem salários superiores em 11,77% aos salários das servidoras.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

| Intervalo | População | Frequência | Frequência acumulada |
|-------------|-----------|------------|----------------------|
| Até 25 | 53 | 7,19% | 7,19% |
| 26 a 30 | 94 | 12,75% | 19,94% |
| 31 a 35 | 100 | 13,57% | 33,51% |
| 36 a 40 | 120 | 16,29% | 49,80% |
| 41 a 45 | 126 | 17,10% | 66,90% |
| 46 a 50 | 106 | 14,38% | 81,28% |
| 51 a 55 | 74 | 10,04% | 91,32% |
| 56 a 60 | 46 | 6,24% | 97,56% |
| 61 a 65 | 16 | 2,17% | 99,73% |
| 66 a 70 | 2 | 0,27% | 100,00% |
| Acima de 70 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| Total | 737 | 100,00% | 100,00% |

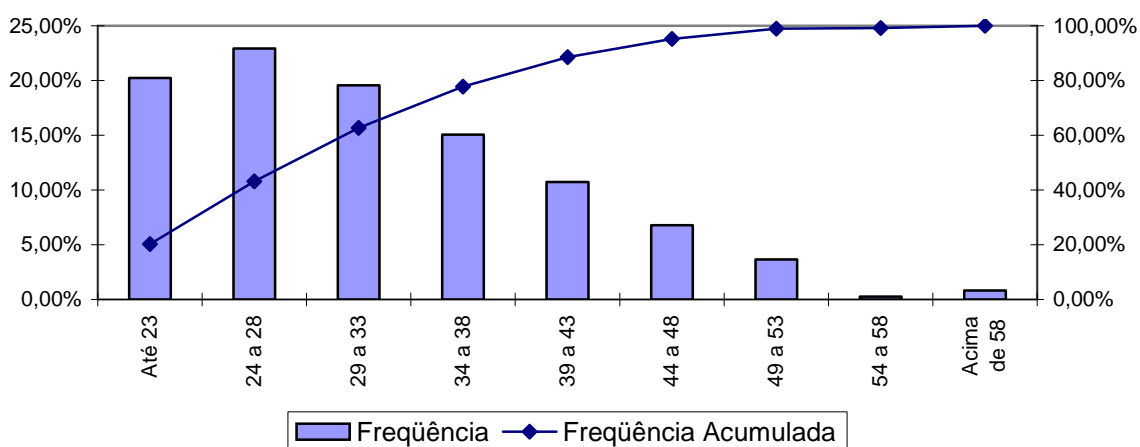
Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



Quadro 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

| Intervalo | População | Frequência | Frequência Acumulada |
|-------------|-----------|------------|----------------------|
| Até 23 | 149 | 20,22% | 20,22% |
| 24 a 28 | 169 | 22,93% | 43,15% |
| 29 a 33 | 144 | 19,55% | 62,70% |
| 34 a 38 | 111 | 15,06% | 77,76% |
| 39 a 43 | 79 | 10,72% | 88,48% |
| 44 a 48 | 50 | 6,78% | 95,26% |
| 49 a 53 | 27 | 3,66% | 98,92% |
| 54 a 58 | 2 | 0,27% | 99,19% |
| Acima de 58 | 6 | 0,81% | 100,00% |
| Total | 737 | 100,00% | 100,00% |

Gráfico 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



A menor e a maior idade de admissão registrada no serviço público do Município de Andradas foi aos 14 e aos 63 anos, respectivamente, sendo que 62,70% do grupo foi admitido até os 33 anos de idade.

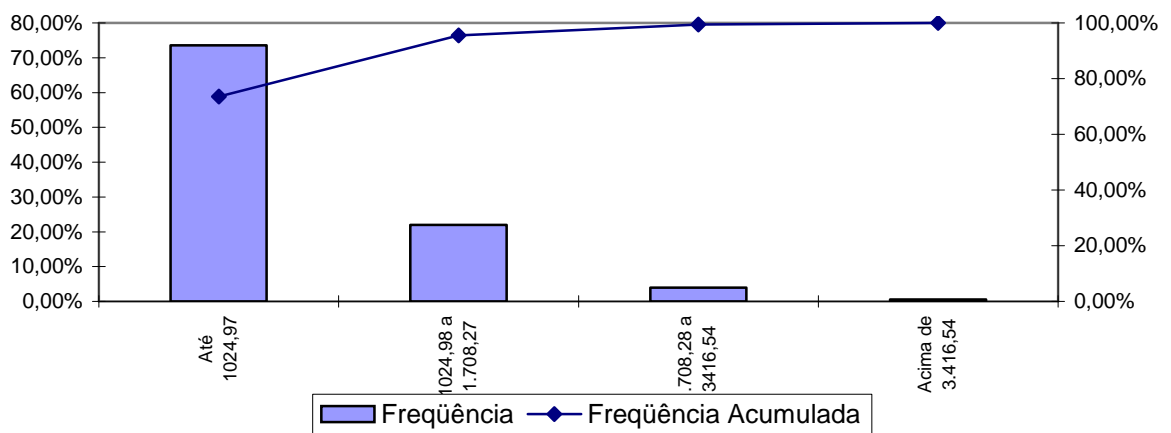
Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz um impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário no período entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria (constituição de reservas). Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público, maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas, na base de banco de dados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com os dos servidores ativos do Município.

Quadro 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

| Intervalo - R\$ | População | Freqüência | Freqüência Acumulada |
|---------------------|-----------|------------|----------------------|
| Até 1.024,97 | 542 | 73,55% | 73,55% |
| 1.024,98 a 1.708,27 | 162 | 21,98% | 95,53% |
| 1.708,28 a 3416,54 | 29 | 3,93% | 99,46% |
| Acima de 3.416,54 | 4 | 0,54% | 100,00% |
| Total | 737 | 100,00% | 100,00% |

Gráfico 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

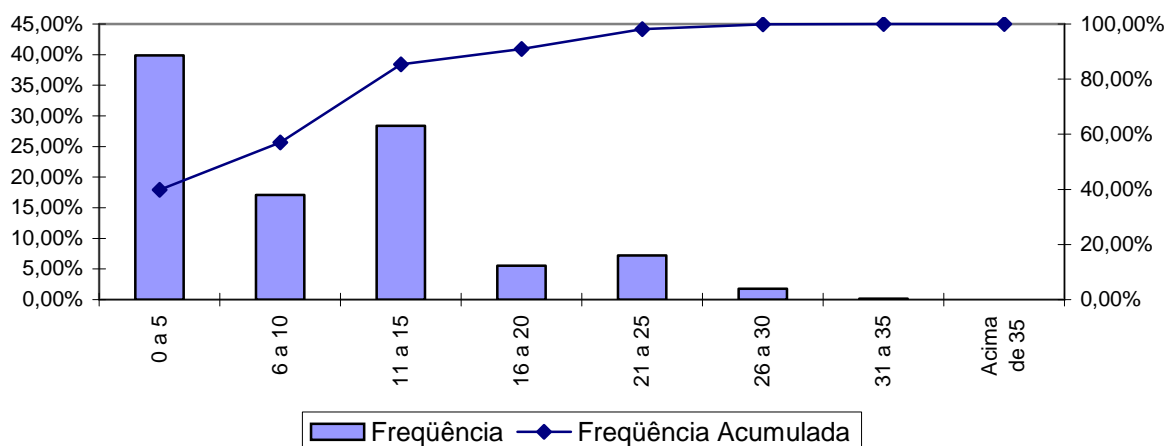


Observa-se que 73,55% dos servidores se situam na faixa salarial de até R\$ 1.024,97 e que apenas uma pequena parcela, 0,54%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 12: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

| Intervalo | População | Frequência | Frequência Acumulada |
|-------------|-----------|------------|----------------------|
| 0 a 5 | 294 | 39,89% | 39,89% |
| 6 a 10 | 126 | 17,10% | 56,99% |
| 11 a 15 | 209 | 28,36% | 85,35% |
| 16 a 20 | 41 | 5,56% | 90,91% |
| 21 a 25 | 53 | 7,19% | 98,10% |
| 26 a 30 | 13 | 1,76% | 99,86% |
| 31 a 35 | 1 | 0,14% | 100,00% |
| Acima de 35 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| Total | 737 | 100,00% | 100,00% |

Gráfico 11: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

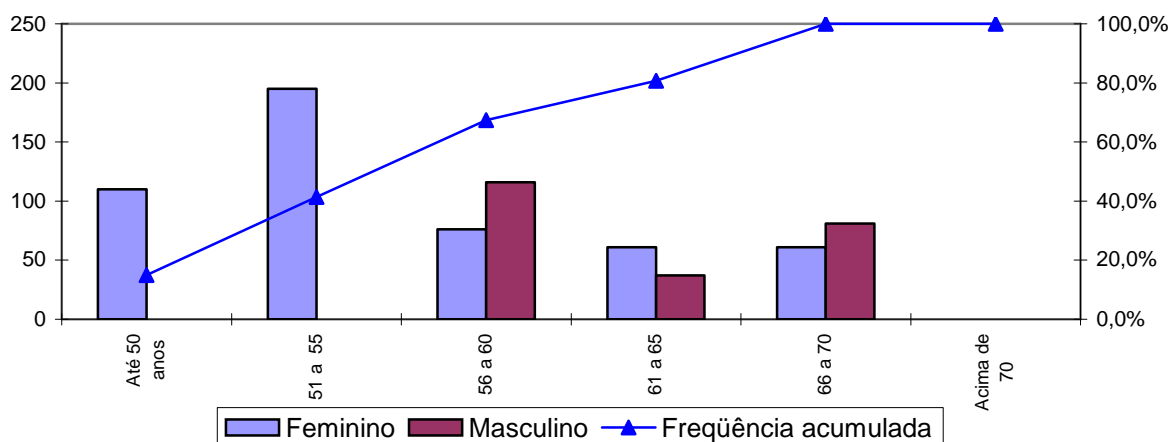


Percebe-se, ante o gráfico anterior, que 39,89% dos servidores ativos possuem entre 0 a 5 anos de tempo de contribuição no Governo Municipal.

Quadro 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

| Intervalo | Feminino | Masculino |
|-------------|----------|-----------|
| Até 50 anos | 110 | 0 |
| 51 a 55 | 195 | 0 |
| 56 a 60 | 76 | 116 |
| 61 a 65 | 61 | 37 |
| 66 a 70 | 61 | 81 |
| Acima de 70 | 0 | 0 |
| Total | 503 | 234 |

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

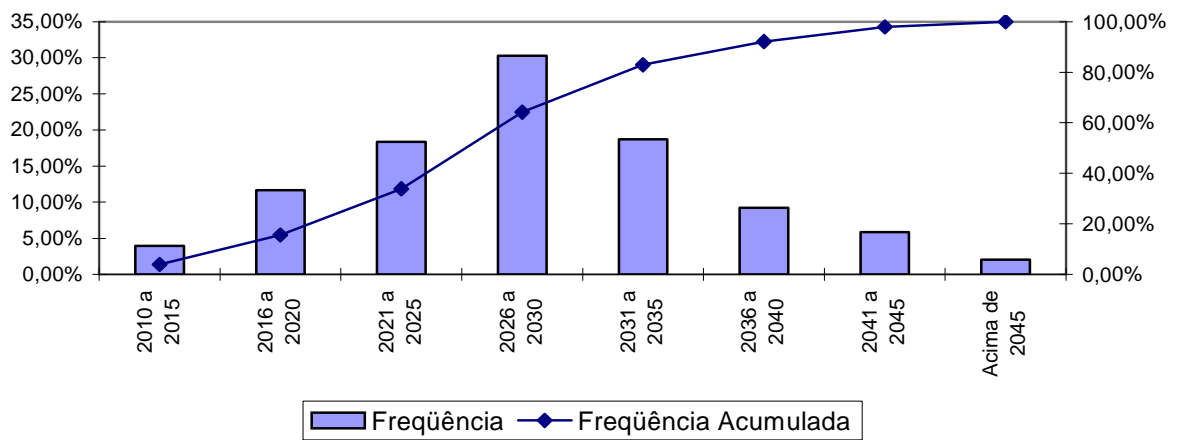


O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 67,44% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Quadro 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Ano Provável de Aposentadoria

| Intervalo | População | Freqüência | Freqüência Acumulada |
|---------------|-----------|------------|----------------------|
| 2010 a 2015 | 29 | 3,93% | 3,93% |
| 2016 a 2020 | 86 | 11,67% | 15,60% |
| 2021 a 2025 | 135 | 18,32% | 33,92% |
| 2026 a 2030 | 223 | 30,26% | 64,18% |
| 2031 a 2035 | 138 | 18,72% | 82,90% |
| 2036 a 2040 | 68 | 9,23% | 92,13% |
| 2041 a 2045 | 43 | 5,83% | 97,96% |
| Acima de 2045 | 15 | 2,04% | 100,00% |
| Total | 737 | 100,00% | 100,00% |

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Ano Provável de Aposentadoria

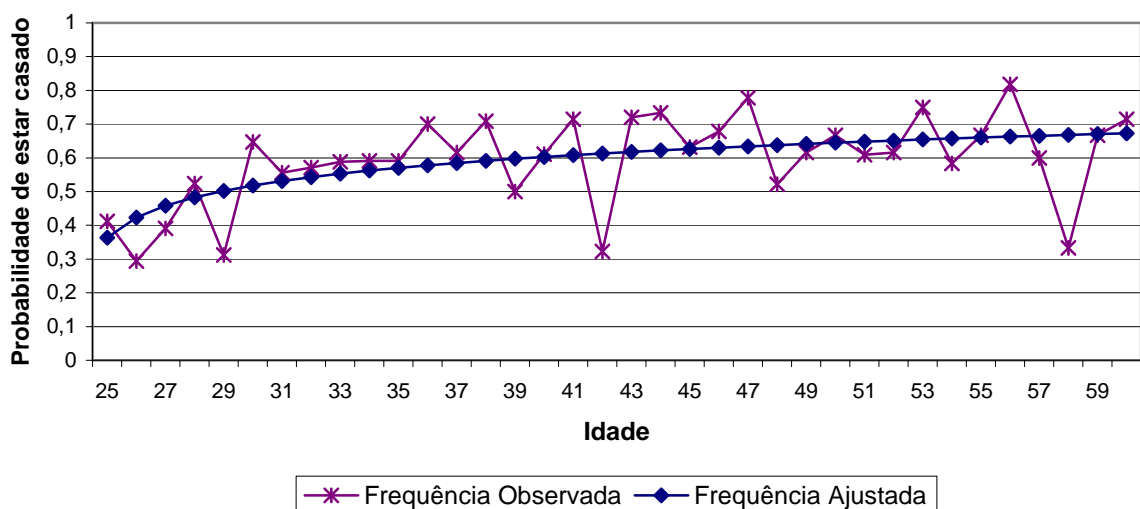


Quadro 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

| Categoria | População | Frequência |
|-------------|-----------|------------|
| Casados | 423 | 57,39% |
| Não casados | 314 | 42,61% |
| Total | 737 | 100,00% |

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Gráfico 14: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte



Como o quantitativo de servidores com idade superior a 60 anos é reduzido, as frequências observadas para estas idades apresentaram grande oscilação. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para esse grupo de servidores a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, 67,00.

9.d. Estatísticas dos Servidores Inativos

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 16: Variáveis Estatísticas dos Servidores Inativos

| Discriminação | Sexo | | Total |
|---------------------|---------------|---------------|---------------|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 31 | 24 | 55 |
| Folha de Benefícios | R\$ 29.641,57 | R\$ 18.035,57 | R\$ 47.677,14 |
| Benefício médio | R\$ 956,18 | R\$ 751,48 | R\$ 866,86 |
| Idade mínima atual | 38 | 43 | 38 |
| Idade média atual | 55 | 64 | 59 |
| Idade máxima atual | 70 | 73 | 73 |

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores inativos do Município de Andradas aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 43,64% do contingente total.

Estes servidores inativos podem ser classificados por tipo de aposentadoria conforme a seguir:

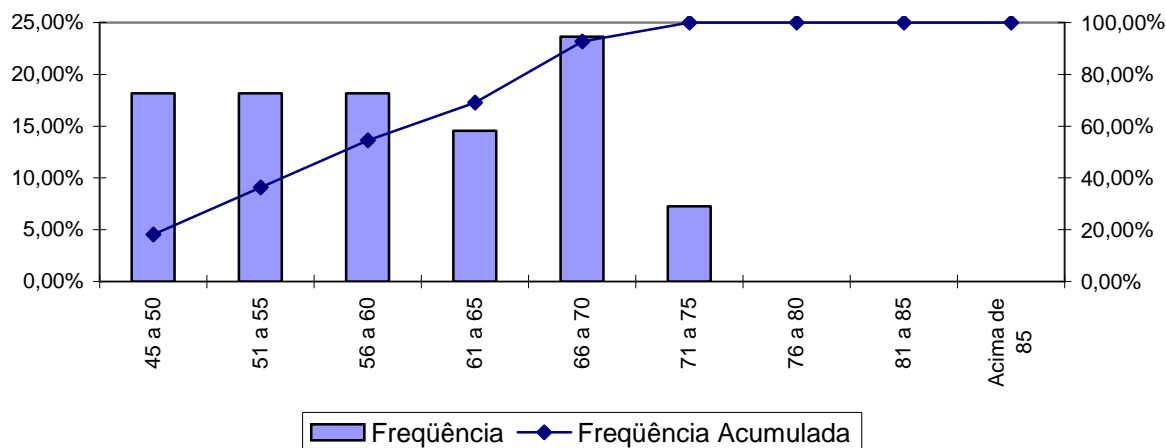
Quadro 17: Servidores Inativos Agrupados por Tipo de Aposentadoria

| Aposentadoria | Estatística | Quantidade | Salário Total | Salário Médio | Idade Média |
|-----------------------|-------------|------------|---------------|---------------|-------------|
| Invalidez | Masculino | 14 | R\$ 11.413,15 | R\$ 815,23 | 61 |
| | Feminino | 11 | R\$ 6.099,61 | R\$ 554,51 | 51 |
| Demais aposentadorias | Masculino | 10 | R\$ 6.622,42 | R\$ 662,24 | 68 |
| | Feminino | 20 | R\$ 23.541,96 | R\$ 1.177,10 | 58 |
| Total | | 55 | R\$ 47.677,14 | R\$ 866,86 | 59 |

Quadro 18: Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária

| Intervalo | População | Freqüência | Freqüência Acumulada |
|-------------|-----------|------------|----------------------|
| 45 a 50 | 10 | 18,18% | 18,18% |
| 51 a 55 | 10 | 18,18% | 36,36% |
| 56 a 60 | 10 | 18,18% | 54,54% |
| 61 a 65 | 8 | 14,55% | 69,09% |
| 66 a 70 | 13 | 23,64% | 92,73% |
| 71 a 75 | 4 | 7,27% | 100,00% |
| 76 a 80 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| 81 a 85 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| Acima de 85 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| Total | 55 | 100,00% | 100,00% |

Gráfico 15: Distribuição de Servidores Inativos por Faixa Etária



No universo de servidores inativos do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

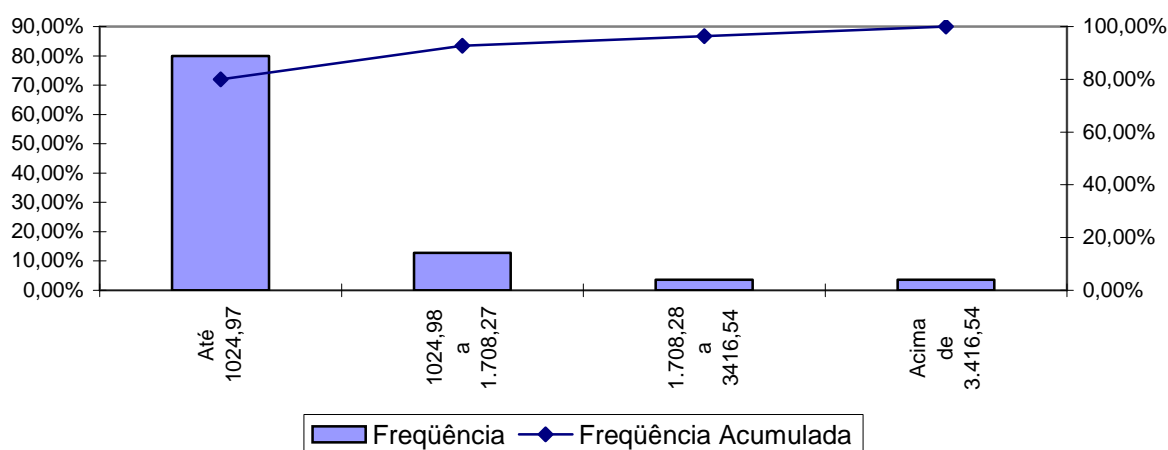
A apuração dos dados estatísticos relativos às idades dos aposentados é relevante, tendo em vista que está relacionada à magnitude das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios já concedidos, que num regime capitalizado está diretamente ligado ao espaço de tempo compreendido entre a concessão do benefício e sua extinção. Dessa forma, quanto mais jovem for o aposentado, maior deverá ser esta reserva.

Ressalte-se que a doutrina previdenciária considera o benefício de aposentadoria como um seguro disponível ao trabalhador quer seja por invalidez ou por ocasião de perda da capacidade laborativa, sendo que neste caso ocorre em idades mais avançadas. Visando adequar a legislação ao que determina a doutrina previdenciária, a reforma da previdência definiu idades mínimas de aposentadoria para os servidores públicos, exigindo para os homens 60 anos de idade e para as mulheres 55 anos. Esta exigência deverá postergar a concessão de benefício de aposentadoria para os novos servidores ingressantes no serviço público.

Quadro 19: Distribuição dos Servidores Inativos por Faixa de Benefício

| Intervalo - R\$ | População | Frequência | Frequência Acumulada |
|---------------------|-----------|------------|----------------------|
| Até 1.024,97 | 44 | 79,99% | 79,99% |
| 1.024,98 a 1.708,27 | 7 | 12,73% | 92,72% |
| 1.708,28 a 3416,54 | 2 | 3,64% | 96,36% |
| Acima de 3.416,54 | 2 | 3,64% | 100,00% |
| Total | 55 | 100,00% | 100,00% |

Gráfico 16: Distribuição de Servidores Inativos por Faixas de Valor de Benefício



Como pode ser observado no gráfico anterior, 79,99% dos servidores aposentados percebem benefícios até a R\$ 1.024,97.

9.e. Estatísticas dos Pensionistas

Quadro 20: Estatísticas dos Pensionistas

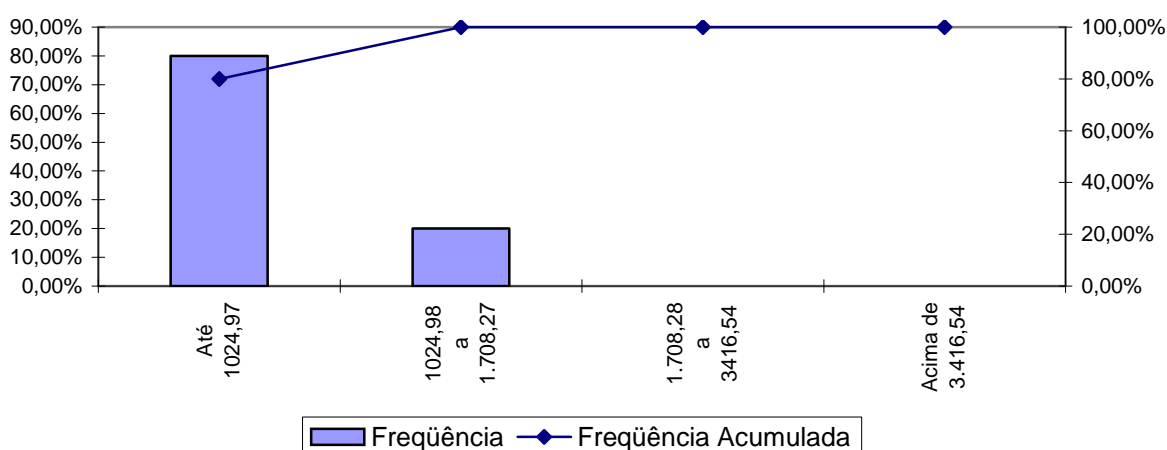
| Discriminação | Sexo | | Total |
|---------------------|--------------|------------|--------------|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 9 | 1 | 10 |
| Folha de Benefícios | R\$ 6.217,89 | R\$ 510,00 | R\$ 6.727,89 |
| Benefício médio | R\$ 690,88 | R\$ 510,00 | R\$ 672,79 |
| Idade mínima atual | 33 | 47 | 33 |
| Idade média atual | 54 | 47 | 54 |
| Idade máxima atual | 68 | 47 | 68 |

O grupo de pensionistas do Município de Andradas está representado por 90,00% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superiores em 35,47% em relação ao dos homens.

Quadro 21: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

| Intervalo - R\$ | População | Frequência | Frequência Acumulada |
|---------------------|-----------|------------|----------------------|
| Até 1.024,97 | 8 | 80,00% | 80,00% |
| 1.024,98 a 1.708,27 | 2 | 20,00% | 100,00% |
| 1.708,28 a 3416,54 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| Acima de 3.416,54 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| Total | 10 | 100,00% | 100,00% |

Gráfico 17: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa, ou seja, 80,00% com benefícios até R\$ 1.024,97.

9.f. Resumo Estatístico

Quadro 22: Ativos

| Discriminação | Valores |
|---|-----------------------|
| População | 737 |
| Idade média atual | 40 |
| Idade média de admissão no serviço público | 32 |
| Idade média de aposentadoria projetada | 59 |
| Salário médio | R\$ 928,49 |
| Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino | R\$ 1.000,38 |
| Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino | R\$ 895,04 |
| Total da folha de salários mensal | R\$ 684.296,50 |

Quadro 23: Inativos

| Discriminação | Valores |
|--|----------------------|
| População | 55 |
| Idade média atual | 59 |
| Benefício médio | R\$ 866,86 |
| Total da folha de benefícios mensal | R\$ 47.677,14 |

Quadro 24: Pensionistas

| Discriminação | Valores |
|--|---------------------|
| População | 10 |
| Idade média atual | 54 |
| Benefício médio | R\$ 672,79 |
| Total da folha de benefícios mensal | R\$ 6.727,89 |

Quadro 25: Total

| Discriminação | Valores |
|--|----------------|
| População | 802 |
| Total da folha de salários e benefícios mensal | R\$ 738.701,53 |

10 Plano de Custeio

Quadro 26: Custos Anuais

| CUSTO NORMAL | Custo Anual (R\$) | Taxa sobre a folha de ativos |
|---|--------------------------|-------------------------------------|
| Aposentadorias com reversão ao dependente | R\$ 1.481.159,78 | 16,65% |
| Invalidez com reversão ao dependente | R\$ 143.223,26 | 1,61% |
| Pensão de ativos | R\$ 265.986,05 | 2,99% |
| Auxílios | R\$ 237.519,32 | 2,67% |
| CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL | R\$ 2.127.888,41 | 23,92% |
| Administração do Plano | R\$ 177.917,09 | 2,00% |
| CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL | R\$ 2.305.805,50 | 25,92% |

Apesar do artigo 15 da Portaria MPS nº. 402/2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Quadro 27: Reservas

| Discriminação | Valores |
|--|----------------------------|
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados) | (R\$ 8.498.990,71) |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados) | R\$ 19.280,98 |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas) | (R\$ 1.110.688,69) |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas) | R\$ 0,00 |
| (+) Compensação Previdenciária | R\$ 211.446,45 |
| Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido) | (R\$ 9.378.951,97) |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros | (R\$ 41.276.162,95) |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras | R\$ 15.003.808,62 |
| (+) Compensação Previdenciária | R\$ 1.057.049,97 |
| Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder) | (R\$ 25.215.304,36) |
| (-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) | (R\$ 9.378.951,97) |
| (-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) | (R\$ 25.215.304,36) |
| Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC) | (R\$ 34.594.256,34) |
| (+) Ativo do Plano | R\$ 9.379.787,30 |
| (-) Reservas Matemáticas | (R\$ 34.594.256,34) |
| Déficit Técnico Atuarial | (R\$ 25.214.469,04) |
| Reservas a Amortizar | (R\$ 25.214.469,04) |

O ativo do Plano informado de R\$ 9.379.787,30 em 31/dez/09.

Além das receitas de contribuição, o Plano conta também com convênio de Compensação Previdenciária que gerará receitas que contribuirão para redução do Déficit Previdenciário. Foi considerado que o fluxo de receitas deste encontro de contas com o Regime Geral de Previdência equivalerá a 3,00% da despesa mensal com benefícios compensáveis. Utilizando-se esta metodologia, o valor presente do fluxo de pagamentos da compensação previdenciária foi avaliado em R\$ 580.562,48, implicando em redução do déficit técnico atuarial

Considerando o prazo máximo de 35 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, estabelecido no § 1º do art. 18 da Portaria MPS nº403, de 10 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 25.214.469,04 corresponde a um Custo Suplementar de 18,44% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Andradadas, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar:

Quadro 28: Custo Total

| | Custo Normal | Taxa sobre a folha de ativos |
|-----------------------------------|---------------------|-------------------------------------|
| Custo Anual Normal Líquido | R\$ 2.127.888,41 | 23,92% |
| Administração do Plano | R\$ 177.917,09 | 2,00% |
| Custo Anual Normal Total | R\$ 2.305.805,50 | 25,92% |
| Custo Suplementar | Custo (R\$) | Taxa sobre a folha de ativos |
| Em 35 anos | R\$ 1.640.697,39 | 18,44% |
| Custeio Total | Custo (R\$) | Taxa sobre a folha de ativos |
| Em 35 anos | R\$ 3.946.502,89 | 44,36% |

11 Financiamento do Custo Suplementar a Taxas Crescentes

O plano de custeio descrito no item 10 prevê que a Reserva Matemática Descoberta seja financiada por 35 anos com percentual constante, conforme quadro a seguir.

Quadro 29: Financiamento da Reserva Matemática Descoberta (constante)

| Ano | Saldo inicial | Pagamento | Saldo Final | CS % da folha de salários | CN% da folha de salários | CT% da folha de salários |
|------|-------------------|------------------|-------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 2010 | R\$ 25.214.469,04 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 23.573.771,65 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2011 | R\$ 24.988.197,95 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 23.347.500,56 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2012 | R\$ 24.748.350,59 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 23.107.653,20 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2013 | R\$ 24.494.112,40 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 22.853.415,01 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2014 | R\$ 24.224.619,91 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 22.583.922,52 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2015 | R\$ 23.938.957,87 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 22.298.260,48 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2016 | R\$ 23.636.156,11 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 21.995.458,72 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2017 | R\$ 23.315.186,25 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 21.674.488,86 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2018 | R\$ 22.974.958,19 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 21.334.260,80 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2019 | R\$ 22.614.316,45 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 20.973.619,06 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2020 | R\$ 22.232.036,21 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 20.591.338,82 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2021 | R\$ 21.826.819,15 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 20.186.121,76 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2022 | R\$ 21.397.289,06 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 19.756.591,67 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2023 | R\$ 20.941.987,18 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 19.301.289,79 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2024 | R\$ 20.459.367,17 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 18.818.669,79 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2025 | R\$ 19.947.789,97 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 18.307.092,59 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2026 | R\$ 19.405.518,14 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 17.764.820,75 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2027 | R\$ 18.830.710,00 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 17.190.012,61 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2028 | R\$ 18.221.413,37 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 16.580.715,98 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2029 | R\$ 17.575.558,94 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 15.934.861,55 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2030 | R\$ 16.890.953,24 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 15.250.255,85 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2031 | R\$ 16.165.271,20 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 14.524.573,82 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2032 | R\$ 15.396.048,24 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 13.755.350,86 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2033 | R\$ 14.580.671,91 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 12.939.974,52 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2034 | R\$ 13.716.372,99 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 12.075.675,60 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2035 | R\$ 12.800.216,14 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 11.159.518,75 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2036 | R\$ 11.829.089,88 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 10.188.392,49 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2037 | R\$ 10.799.696,04 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 9.158.998,65 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2038 | R\$ 9.708.538,57 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 8.067.841,18 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2039 | R\$ 8.551.911,65 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 6.911.214,26 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2040 | R\$ 7.325.887,12 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 5.685.189,73 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2041 | R\$ 6.026.301,11 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 4.385.603,72 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2042 | R\$ 4.648.739,95 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 3.008.042,56 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2043 | R\$ 3.188.525,11 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 1.547.827,72 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |
| 2044 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 1.640.697,39 | R\$ 0,00 | 18,44% | 25,92% | 44,36% |

Outra opção, entretanto, é a de que o financiamento da Reserva Matemática Descoberta seja em percentuais crescentes, possibilitando um processo

gradual de equilíbrio do Plano Previdenciário. A Lei Municipal nº. 118/2008 estabelece que o Custo Suplementar seja financiado segundo o seguinte plano de custeio:

“Parágrafo único. As amortizações correspondentes ao plano de financiamento referido no parágrafo anterior terão início, por meio da adoção da alíquota de 4,55% sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, começando em 2010, e evoluirão anualmente, à razão de 2,55%, por um período de 15 anos, quando a alíquota será estabilizada no patamar de 42,80%, assim permanecendo até 2043, quando o déficit estará plenamente equacionado, tudo em conformidade com o disposto na avaliação atuarial referente a 2009.”

Ao analisar este plano de financiamento, constatamos que pode ser mantido, visto que está gera receitas maiores que o necessário para quitar o passivo atuarial dentro do prazo previsto:

Quadro 30: Plano Atual de Financiamento do Custo Suplementar

| Ano | Saldo inicial | Pagamento | Saldo Final | CS % da folha de salários | CN% da folha de salários | CT% da folha de salários |
|------|---------------------|------------------|---------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 2010 | R\$ 25.214.469,04 | R\$ 404.761,38 | R\$ 24.809.707,66 | 4,55% | 25,92% | 30,47% |
| 2011 | R\$ 26.298.290,11 | R\$ 631.605,67 | R\$ 25.666.684,44 | 7,10% | 25,92% | 33,02% |
| 2012 | R\$ 27.206.685,51 | R\$ 858.449,96 | R\$ 26.348.235,55 | 9,65% | 25,92% | 35,57% |
| 2013 | R\$ 27.929.129,68 | R\$ 1.085.294,25 | R\$ 26.843.835,43 | 12,20% | 25,92% | 38,12% |
| 2014 | R\$ 28.454.465,56 | R\$ 1.312.138,54 | R\$ 27.142.327,02 | 14,75% | 25,92% | 40,67% |
| 2015 | R\$ 28.770.866,64 | R\$ 1.538.982,83 | R\$ 27.231.883,81 | 17,30% | 25,92% | 43,22% |
| 2016 | R\$ 28.865.796,84 | R\$ 1.765.827,12 | R\$ 27.099.969,72 | 19,85% | 25,92% | 45,77% |
| 2017 | R\$ 28.725.967,90 | R\$ 1.992.671,41 | R\$ 26.733.296,49 | 22,40% | 25,92% | 48,32% |
| 2018 | R\$ 28.337.294,28 | R\$ 2.219.515,70 | R\$ 26.117.778,58 | 24,95% | 25,92% | 50,87% |
| 2019 | R\$ 27.684.845,30 | R\$ 2.446.359,99 | R\$ 25.238.485,31 | 27,50% | 25,92% | 53,42% |
| 2020 | R\$ 26.752.794,42 | R\$ 2.673.204,28 | R\$ 24.079.590,14 | 30,05% | 25,92% | 55,97% |
| 2021 | R\$ 25.524.365,55 | R\$ 2.900.048,57 | R\$ 22.624.316,98 | 32,60% | 25,92% | 58,52% |
| 2022 | R\$ 23.981.776,00 | R\$ 3.126.892,86 | R\$ 20.854.883,14 | 35,15% | 25,92% | 61,07% |
| 2023 | R\$ 22.106.176,13 | R\$ 3.353.737,15 | R\$ 18.752.438,98 | 37,70% | 25,92% | 63,62% |
| 2024 | R\$ 19.877.585,32 | R\$ 3.580.581,44 | R\$ 16.297.003,88 | 40,25% | 25,92% | 66,17% |
| 2025 | R\$ 17.274.824,11 | R\$ 3.580.581,44 | R\$ 13.694.242,67 | 40,25% | 25,92% | 66,17% |
| 2026 | R\$ 14.515.897,23 | R\$ 3.580.581,44 | R\$ 10.935.315,79 | 40,25% | 25,92% | 66,17% |
| 2027 | R\$ 11.591.434,74 | R\$ 3.580.581,44 | R\$ 8.010.853,30 | 40,25% | 25,92% | 66,17% |
| 2028 | R\$ 8.491.504,50 | R\$ 3.580.581,44 | R\$ 4.910.923,06 | 40,25% | 25,92% | 66,17% |
| 2029 | R\$ 5.205.578,44 | R\$ 3.580.581,44 | R\$ 1.624.997,00 | 40,25% | 25,92% | 66,17% |
| 2030 | R\$ 1.722.496,82 | R\$ 3.580.581,44 | R\$ (1.858.084,62) | 40,25% | 25,92% | 66,17% |
| 2031 | (R\$ 1.969.569,70) | R\$ 3.580.581,44 | R\$ (5.550.151,14) | 40,25% | 25,92% | 66,17% |
| 2032 | (R\$ 5.883.160,20) | R\$ 3.580.581,44 | R\$ (9.463.741,64) | 40,25% | 25,92% | 66,17% |
| 2033 | (R\$ 10.031.566,14) | R\$ 3.580.581,44 | R\$ (13.612.147,58) | 40,25% | 25,92% | 66,17% |
| 2034 | (R\$ 14.428.876,44) | R\$ 3.580.581,44 | R\$ (18.009.457,88) | 40,25% | 25,92% | 66,17% |
| 2035 | (R\$ 19.090.025,35) | R\$ 3.580.581,44 | R\$ (22.670.606,79) | 40,25% | 25,92% | 66,17% |
| 2036 | (R\$ 24.030.843,20) | R\$ 3.580.581,44 | R\$ (27.611.424,64) | 40,25% | 25,92% | 66,17% |
| 2037 | (R\$ 29.268.110,12) | R\$ 3.580.581,44 | R\$ (32.848.691,56) | 40,25% | 25,92% | 66,17% |
| 2038 | (R\$ 34.819.613,05) | R\$ 3.580.581,44 | R\$ (38.400.194,49) | 40,25% | 25,92% | 66,17% |
| 2039 | (R\$ 40.704.206,16) | R\$ 3.580.581,44 | R\$ (44.284.787,60) | 40,25% | 25,92% | 66,17% |
| 2040 | (R\$ 46.941.874,86) | R\$ 3.580.581,44 | R\$ (50.522.456,30) | 40,25% | 25,92% | 66,17% |
| 2041 | (R\$ 53.553.803,67) | R\$ 3.580.581,44 | R\$ (57.134.385,11) | 40,25% | 25,92% | 66,17% |
| 2042 | (R\$ 60.562.448,22) | R\$ 3.580.581,44 | R\$ (64.143.029,66) | 40,25% | 25,92% | 66,17% |
| 2043 | (R\$ 67.991.611,44) | R\$ 3.580.581,44 | R\$ (71.572.192,88) | 40,25% | 25,92% | 66,17% |

12 Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Normal – CN, serão realizadas, a seguir, algumas simulações com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação da taxa de juros real;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;e
- quanto ao impacto de aportes financeiros.

12.a. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

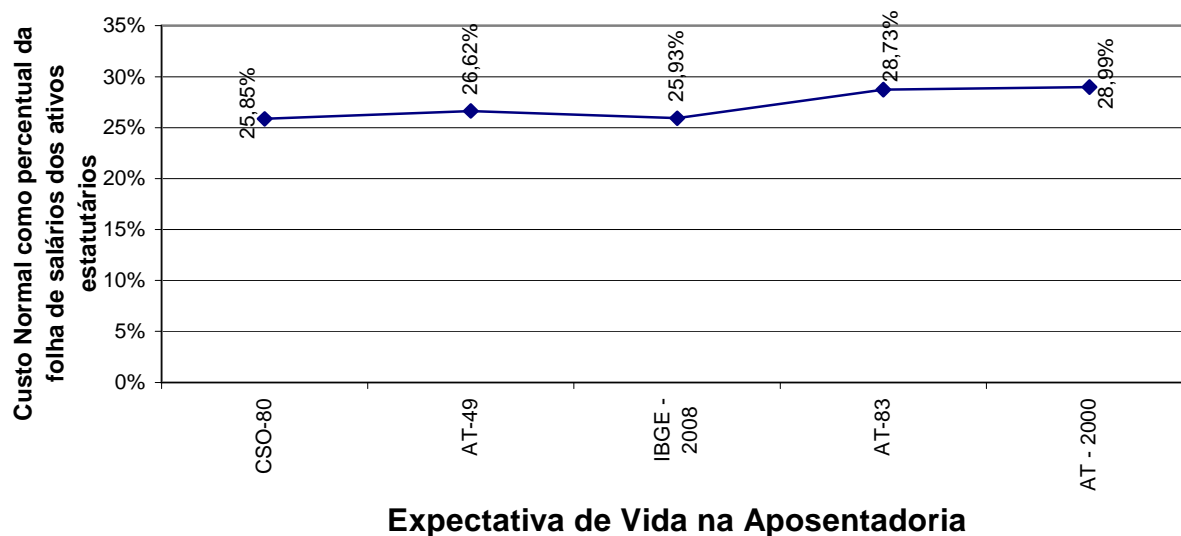
A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 59 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 21,39 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

Quadro 31: Variação do CN e na RMBaC em Função da Expectativa de Vida

| Fator X Tábua Mort. | Expectativa de Vida aos 59 anos | CN |
|---------------------|---------------------------------|--------|
| CSO-80 | 17,74 | 25,85% |
| AT-49 | 23,22 | 26,62% |
| IBGE - 2008 | 21,39 | 25,93% |
| AT-83 | 22,94 | 28,73% |
| AT - 2000 | 23,97 | 28,99% |

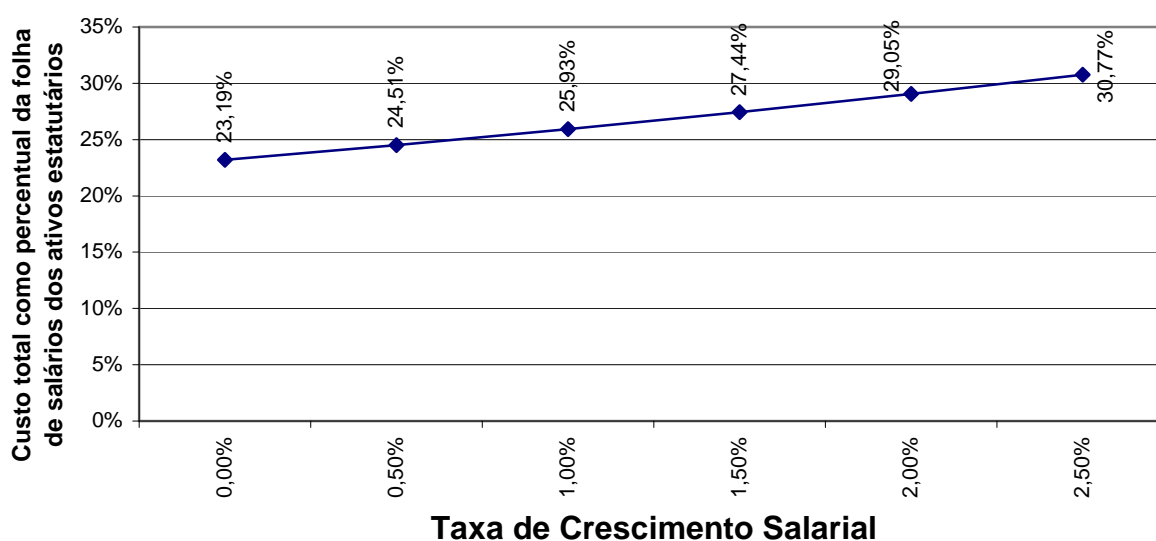
Gráfico 18: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida



12.b. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, foram verificados os seguintes resultados:

Gráfico 19: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários



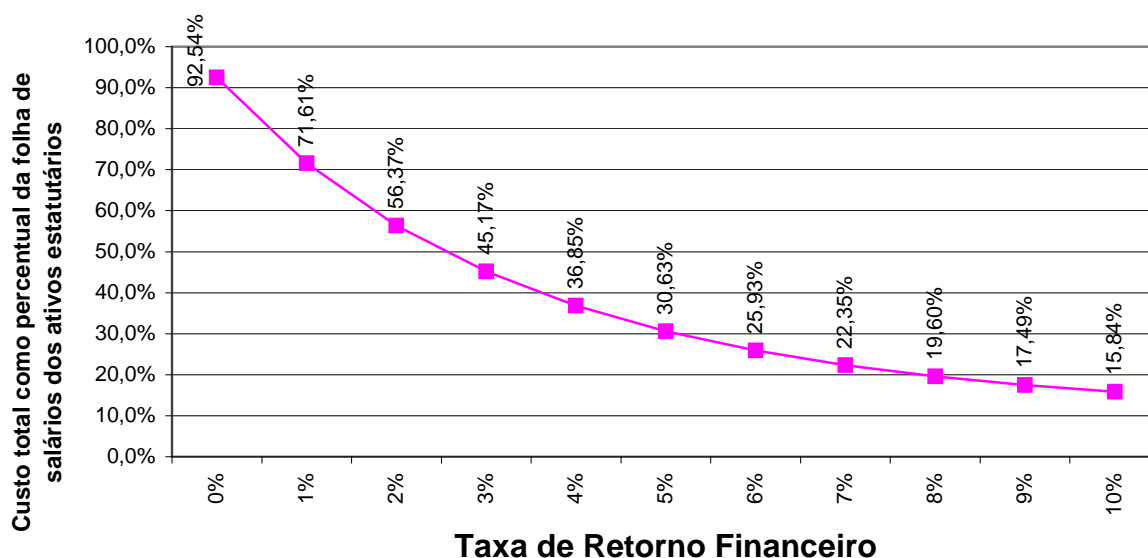
O crescimento real de salários acima de 1% ao ano faz com que o Custo Previdenciário e a Reserva Matemática se elevem, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução destas contas.

12.c. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6% ao ano, taxa de juros real, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 25,92%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6%, como podem ser observadas no gráfico seguinte, provocam variações do Custo, elevando ou reduzindo-o.

Repare que das três bases técnicas atuariais analisadas aqui, crescimento salarial, tábua de mortalidade e taxa de juros, esta última é, de longe, a que tem maior impacto no custo previdenciário. Fica evidente, desta forma, a importância de maximizar a rentabilidade dos ativos financeiros da entidade de previdência seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº 3.790/2009.

Gráfico 20: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



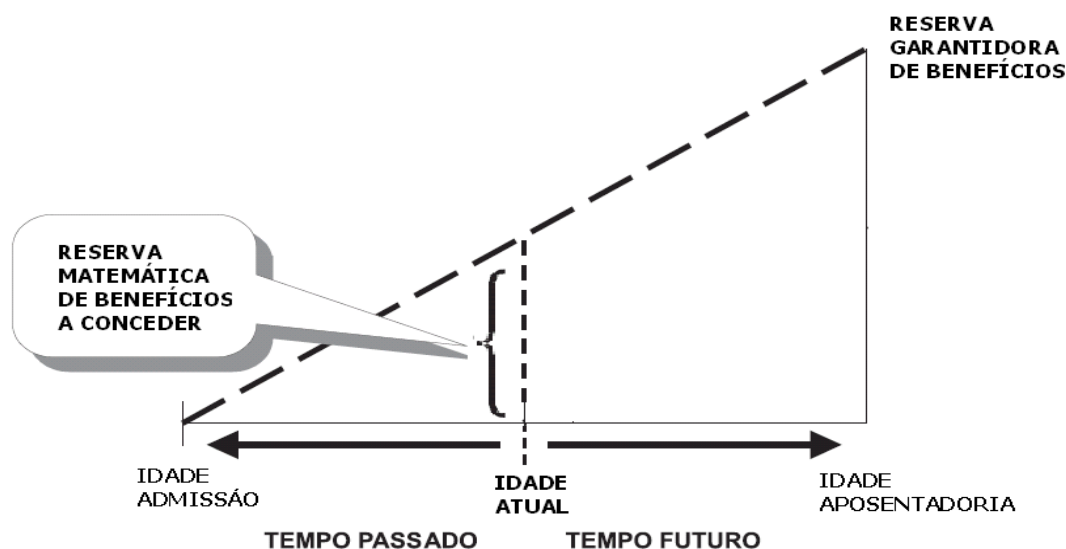
12.d. Impacto da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal, pois o método de financiamento para apuração deste custo previdenciário, o

de Idade de Entrada Normal – IEN, tem a característica de minimizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

Gráfico 21: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro a demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 32: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual

| Varia id atual | CN | RMBaC |
|----------------|--------|-------------------|
| 37 | 25,89% | R\$ 18.472.297,40 |
| 38 | 25,91% | R\$ 20.762.101,06 |
| 39 | 25,92% | R\$ 23.300.386,12 |
| 40 | 25,92% | R\$ 25.215.304,36 |
| 41 | 25,93% | R\$ 29.347.947,92 |
| 42 | 25,93% | R\$ 32.709.442,66 |
| 43 | 25,94% | R\$ 36.252.726,01 |

12.e. Impacto da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que a idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, diferentemente da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e conseqüente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir.

Quadro 33: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

| Varia id apos. | CN | RMBaC |
|----------------|--------|-------------------|
| 62 | 21,48% | R\$ 19.276.736,46 |
| 61 | 22,82% | R\$ 21.386.020,37 |
| 60 | 24,30% | R\$ 23.689.615,54 |
| 59 | 25,93% | R\$ 25.215.304,36 |
| 58 | 27,65% | R\$ 28.758.202,43 |
| 57 | 29,54% | R\$ 31.560.591,88 |
| 56 | 31,62% | R\$ 34.585.406,17 |

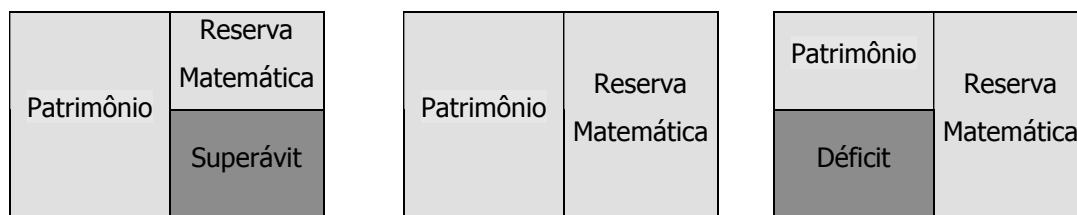
Repare que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

12.f. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

Neste item primeiramente, será detalhado o que vem a ser Reserva Matemática Descoberta ou Déficit Técnico Atuarial e o Custo Suplementar.

Um Plano Previdenciário está equilibrado atuarialmente em determinado momento se o valor de suas obrigações para com seus participantes, neste caso as Reservas Matemáticas, e os seus recursos financeiros têm exatamente o mesmo valor. Caso contrário está configurada uma situação de desequilíbrio atuarial, ou seja, Superávit ou Déficit Técnico Atuarial. O gráfico seguinte ilustra esta questão.

Quadro 34: Equilíbrio Atuarial



Superavitário
Equilibrado
Deficitário

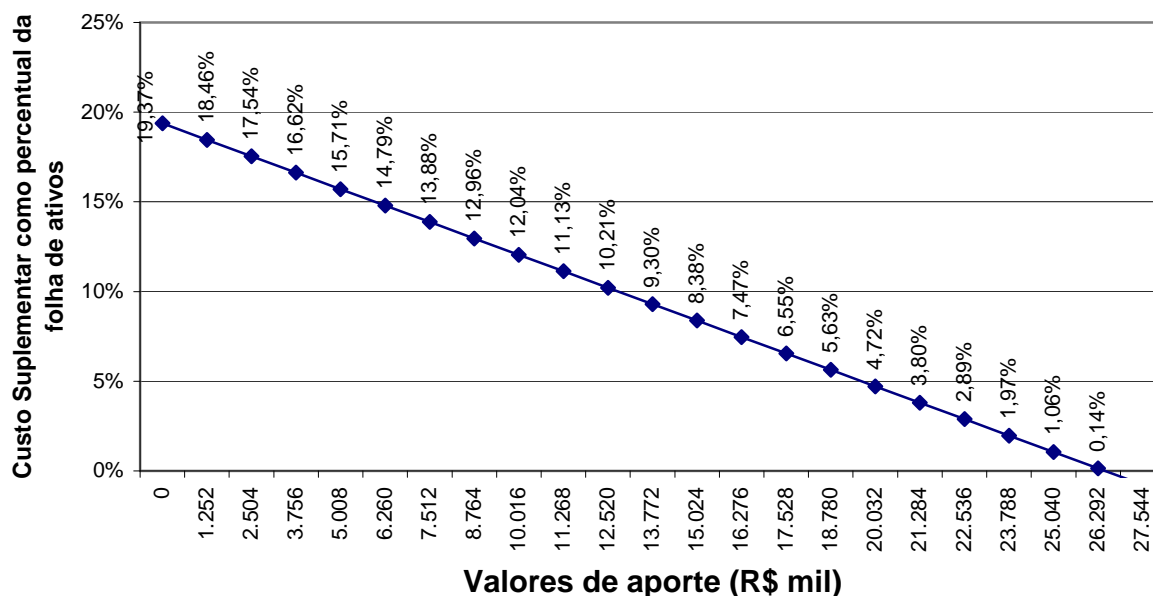
Patrimônio > Res. Mat.
Patrimônio = Res. Mat.
Patrimônio < Res. Mat.

Fonte: "RPPS: Como Implementar" da Coleção Previdência Social do Ministério da Previdência.

Em caso de Déficit Técnico Atuarial, seu valor pode ser financiado em até 35 anos, conforme previsto no § 1º. do art. 18 da Portaria MPS nº 403/08. A razão entre o valor deste financiamento e a folha de salários resulta em um percentual chamado tecnicamente de Custo Suplementar.

Com o aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário, o valor do Déficit Técnico Atuarial se reduz e por conseqüência o percentual de Custo Suplementar. A análise de sensibilidade sobre esta questão é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Gráfico 22: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Na análise realizada verificou-se a seguinte relação entre os aportes financeiros e o Custo Suplementar:

- A cada R\$ 1,13 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,82 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 25.214.469, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

13 Análises de Variações de Resultados

A seguir, são analisadas as principais variações nas estatísticas e nos Custos e Reservas Matemáticas do Plano considerando esta avaliação atuarial e as dos anos anteriores.

13.a. Variação nas Estatísticas do Plano

Quadro 35: Variações do Quantitativo de participantes

| Discriminação | Quantitativo de Participantes | | |
|--------------------|-------------------------------|----------|--------------|
| | Ativos | Inativos | Pensionistas |
| Av atuarial ago/08 | 703 | 147 | 58 |
| Av atuarial mai/09 | 729 | 155 | 64 |
| Av atuarial jan/10 | 737 | 55 | 10 |

Quadro 36: Variações dos Salários e Benefícios Médios

| Discriminação | Salários e Benefícios Médios | | |
|--------------------|------------------------------|------------|--------------|
| | Ativos | Inativos | Pensionistas |
| Av atuarial ago/08 | R\$ 862,37 | R\$ 908,27 | R\$ 611,71 |
| Av atuarial mai/09 | R\$ 855,16 | R\$ 950,56 | R\$ 683,76 |
| Av atuarial jan/10 | R\$ 928,49 | R\$ 866,86 | R\$ 672,79 |

Quadro 37: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

| Discriminação | Folha de Salários e benefícios | | |
|--------------------|--------------------------------|----------------|---------------|
| | Ativos | Inativos | Pensionistas |
| Av atuarial ago/08 | R\$ 606.244,43 | R\$ 133.515,33 | R\$ 35.479,47 |
| Av atuarial mai/09 | R\$ 623.413,24 | R\$ 147.337,55 | R\$ 43.760,48 |
| Av atuarial jan/10 | R\$ 684.296,50 | R\$ 47.677,14 | R\$ 6.727,89 |

Quadro 38: Variações das Estatísticas dos Servidores Ativos

| Discriminação | Av atuarial mai/09 | Av atuarial jan/10 |
|---|-----------------------|-----------------------|
| População | 729 | 737 |
| Idade média atual | 41 | 40 |
| Idade média de admissão no serviço público | 31 | 32 |
| Idade média de aposentadoria projetada | 59 | 59 |
| Salário médio | R\$ 855,16 | R\$ 928,49 |
| Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino | R\$ 909,65 | R\$ 1.000,38 |
| Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino | R\$ 828,25 | R\$ 895,04 |
| Total da folha de salários mensal | R\$ 623.413,24 | R\$ 684.296,50 |

Quadro 39: Estatísticas dos Servidores Ativos Admitidos no Município Após a Última Avaliação Atuarial.

| Discriminação | Sexo | | Total |
|--|---------------|--------------|---------------|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 40 | 5 | 45 |
| Folha salarial mensal | R\$ 34.211,95 | R\$ 4.270,07 | R\$ 38.482,02 |
| Salário médio | R\$ 855,30 | R\$ 854,01 | R\$ 855,16 |
| Idade mínima atual | 20 | 21 | 20 |
| Idade média atual | 32 | 27 | 31 |
| Idade máxima atual | 63 | 31 | 63 |
| Idade mínima de admissão | 21 | 22 | 21 |
| Idade média de admissão | 32 | 27 | 32 |
| Idade máxima de admissão | 63 | 31 | 63 |
| Idade média de aposentadoria projetada | 56 | 60 | 56 |

Dos dados dispostos nos quadros acima pode ser feita a seguinte análise:

- aumento de 1,10 pontos percentuais no número de participantes ativos, 08 servidores, sendo que há 45 servidores com data de admissão posterior à data da base de dados da última avaliação atuarial. Paralelo a isto, houve redução do número de servidores aposentados, 100, e redução de pensionistas, 54, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em redução em 9,31% no gasto com pessoal.
- considerando apenas os servidores ativos que já estavam vinculados ao Plano na data base dos dados da última avaliação atuarial, constatamos que houve variação dos salários médios em 9,13% entre a data base dos dados da última avaliação atuarial e a deste estudo. Neste mesmo período, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE foi de 5,03%. Assim sendo, o ganho salarial real foi de 4,10%.

13.b. Variação no Custo Previdenciário e Reservas

Quadro 40: Variação do Custo Normal

| CUSTO NORMAL | Av atuarial ago/08 | Av atuarial mai/09 | Av atuarial jan/10 |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|
| Aposentadorias com reversão ao dependente | 19,14% | 16,76% | 16,65% |
| Invalidez com reversão ao dependente | 1,44% | 1,70% | 1,61% |
| Pensão de ativos | 3,31% | 3,25% | 2,99% |
| Auxílios | 1,60% | 2,86% | 2,67% |
| CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL | 25,49% | 24,57% | 23,92% |
| Administração do Plano | 2,00% | 2,00% | 2,00% |
| CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL | 27,49% | 26,57% | 25,92% |

Quadro 41: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

| Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC) | Av atuarial ago/08 | Av atuarial mai/09 | Av atuarial jan/10 |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|
| (-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) | R\$ 4.811.572,63 | R\$ 6.320.146,81 | R\$ 9.378.951,97 |
| (-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) | R\$ 31.981.135,80 | R\$ 28.121.270,77 | R\$ 25.215.304,36 |
| Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC) | R\$ 36.792.708,43 | R\$ 34.441.417,58 | R\$ 34.594.256,34 |
| (+) Compensação Previdenciária | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (+) Ativo Líquido do Plano | R\$ 5.833.825,33 | R\$ 7.780.098,66 | R\$ 9.379.787,30 |
| (-) Reservas Matemáticas a Constituir | R\$ 30.958.883,10 | R\$ 26.661.318,92 | R\$ 25.214.469,04 |

Quadro 42: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário

| CUSTO | Av atuarial ago/08 | Av atuarial mai/09 | Av atuarial jan/10 |
|------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Custo Normal | 27,49% | 26,57% | 25,92% |
| Custo Suplementar em 35 anos | 25,51% | 21,41% | 18,44% |
| Custo Total | 53,00% | 47,98% | 44,36% |

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- redução no Custo Normal de 0,65% em função de variações estatísticas do grupo de servidores ativos.
- redução do Custo Suplementar em função da redução das Reservas Matemáticas a Constituir.

14 Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Andradas e seus servidores vertem contribuições mensais para um Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município.

Seguindo-se, então, os ditames da Lei nº 9.717/98 e Portarias MPS nºs. 204/08, 402/08 e 403/08, foi realizada avaliação atuarial para revisão do plano de custeio e de benefícios do Plano Previdenciário.

A avaliação atuarial utilizou hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras aderentes à massa de servidores e devidamente homologadas pelos gestores do Município, consolidadas em Nota Técnica Atuarial.

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Município, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tais inconsistências estão relacionadas à idade de entrada no mercado de trabalho e salário de participação inferior ao salário mínimo.

Especificamente para os 3 casos de tempo de serviço anterior não informado, adotou-se a premissa de ingresso no mercado de trabalho aos 24 anos de idade, visto que esta tem sido a média observada nas bases de dados analisadas nos demais entes públicos.

Conforme informações dos representantes do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores inativos e pensionistas: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;

- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS; e
- contribuições mensais do Município: 18,49% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo 16,49% para Custo Normal e 2,00% para Custo Suplementar.

A receita decorrente desta arrecadação gera um excedente financeiro de R\$ 147.491,88 que compõe o Ativo do Plano, e totalizam atualmente, R\$ 9.379.787,30, impactando na redução do Custo Suplementar, por amortizar parte das Reservas Matemáticas necessárias para pagamento de benefícios futuros.

Além das receitas de contribuição, o Plano conta também com convênio de Compensação Previdenciária que gerará receitas que contribuirão para redução do Déficit Previdenciário. Foi considerado que o fluxo de receitas deste encontro de contas com o Regime Geral de Previdência equivalerá a 3,00% da despesa mensal com benefícios compensáveis. Utilizando-se esta metodologia, o valor presente do fluxo de pagamentos da compensação previdenciária foi avaliado em R\$ 1.268.496,41.

A avaliação atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Municipal somem 25,92% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, publicada em 21 de junho de 2004. Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 25.214.469,04 e que, para financiá-lo em 35 anos, é necessário um acréscimo de 18,44%, perfazendo um custo total de 44,36% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Outra opção, entretanto, é a de que o financiamento da Reserva Matemática Descoberta seja em percentuais crescentes, possibilitando um processo gradual de equilíbrio do Plano Previdenciário. A Lei Municipal nº. 118/2008 estabelece que o Custo Suplementar seja financiado segundo o seguinte plano de custeio:

“Parágrafo único. As amortizações correspondentes ao plano de

financiamento referido no parágrafo anterior terão início, por meio da adoção da alíquota de 4,55% sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, começando em 2010, e evoluirão anualmente, à razão de 2,55%, por um período de 15 anos, quando a alíquota será estabilizada no patamar de 42,80%, assim permanecendo até 2043, quando o déficit estará plenamente equacionado, tudo em conformidade com o disposto na avaliação atuarial referente a 2009.”

Ao analisar este plano de financiamento, constatamos que pode ser mantido, visto que gera receitas maiores que o necessário para quitar o passivo atuarial dentro do prazo previsto.

Este é o nosso parecer.

Adilson Costa
Miba 1.032 MTb/RJ

15 Anexos

A seguir, são apresentados anexos que ajudam a explicar melhor alguns resultados apresentado neste relatório de avaliação atuarial. Os anexos são os seguintes:

Anexo 1 - Glossário: Neste anexo, são definidos os conceitos dos termos técnicos utilizados neste relatório;

Anexo 2 - Inconsistências dos Bancos de Dados: As tabelas deste anexo informam as inconsistências que foram detectadas através de processo de crítica da base cadastral e que, por algum motivo, não puderam ser corrigidas, restando então a opção de substituição destas inconsistências por premissas atuariais.

Anexo 3 – Projeções: Os quadros deste anexo demonstram as projeções anuais de quantitativos de participantes; os respectivos salários e benefícios, bem como o fluxo de receitas e despesas partindo-se do princípio de que seja adotado o plano de custeio informado no capítulo 9 deste relatório, ou seja, Custo Normal e financiamento da Reserva Matemática Descoberta em 35 anos com percentual constante de Custo Suplementar.

Anexo 4 – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial: As informações consolidadas nos quadros deste anexo apresentam os principais resultados da avaliação atuarial e atendem a determinação da Portaria MPS nº 403/08. O preenchimento destas informações no sitio eletrônico do Ministério da Previdência é um dos quesitos necessários à concessão do certificado de regularidade previdenciária.

Anexo 5 – Projeção de Receitas – LRF : As projeções descritas neste anexo foram elaboradas de forma a atender o que determina a alínea a do inciso IV do §2º do art.4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Anexo 6 - Demonstrativo de Reserva Matemática: Neste anexo são descritas informações que devem constar no balanço contábil do Instituto de Previdência conforme determina a Portaria MPS nº 916/03.

15.a. Anexo 1 – Glossário

- **Custo Anual Líquido Normal** – corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação de reservas de risco (pensão de servidores ativos e invalidez) e reservas para pagamento de benefício de aposentadoria, pagas anualmente;
- **Custo Anual Normal Total** – corresponde ao custo anual líquido normal acrescido ao custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do custo normal e suplementar;
- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais deduzidas as contribuições futuras;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras; e
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

15.b. Anexo 2 – Inconsistências dos Bancos de Dados

| Servidores ativos | | |
|---|-------------|---|
| Limitações | Nº de casos | Hipótese adotada |
| Entrada no mercado de trabalho com idade inferior a 14 anos | 3 | Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade |
| Salário de participação inferior ao salário mínimo | 83 | Adotou-se o Salário Mínimo Nacional |

15.c. Anexo 3 – Projeções para todo o grupo de participantes

Participantes
Andradas

| Ano | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2010 | 737 | 0 | 737 | 55 | 10 | 0 | 0 | 65 | 802 |
| 2011 | 712 | 25 | 737 | 53 | 10 | 14 | 3 | 81 | 818 |
| 2012 | 698 | 39 | 737 | 53 | 10 | 18 | 6 | 86 | 823 |
| 2013 | 684 | 53 | 737 | 52 | 10 | 20 | 9 | 91 | 828 |
| 2014 | 669 | 68 | 737 | 51 | 9 | 26 | 12 | 98 | 835 |
| 2015 | 653 | 84 | 737 | 50 | 9 | 31 | 15 | 105 | 842 |
| 2016 | 632 | 105 | 737 | 49 | 9 | 41 | 18 | 118 | 855 |
| 2017 | 607 | 130 | 737 | 49 | 9 | 55 | 22 | 135 | 872 |
| 2018 | 577 | 160 | 737 | 48 | 9 | 74 | 25 | 155 | 892 |
| 2019 | 554 | 183 | 737 | 47 | 9 | 87 | 29 | 171 | 908 |
| 2020 | 528 | 209 | 737 | 46 | 8 | 102 | 33 | 189 | 926 |
| 2021 | 502 | 235 | 737 | 44 | 8 | 117 | 37 | 207 | 944 |
| 2022 | 469 | 268 | 737 | 43 | 8 | 140 | 41 | 233 | 970 |
| 2023 | 439 | 298 | 737 | 42 | 8 | 160 | 46 | 255 | 992 |
| 2024 | 410 | 327 | 737 | 41 | 8 | 178 | 50 | 277 | 1.014 |
| 2025 | 380 | 357 | 737 | 40 | 7 | 199 | 55 | 300 | 1.037 |
| 2026 | 340 | 397 | 737 | 38 | 7 | 228 | 60 | 333 | 1.070 |

Participantes (continuação)

| Ano | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2027 | 307 | 430 | 737 | 37 | 7 | 252 | 65 | 360 | 1.097 |
| 2028 | 284 | 453 | 737 | 35 | 7 | 265 | 70 | 377 | 1.114 |
| 2029 | 244 | 493 | 737 | 34 | 6 | 296 | 75 | 412 | 1.149 |
| 2030 | 194 | 543 | 737 | 33 | 6 | 337 | 80 | 456 | 1.193 |
| 2031 | 163 | 574 | 737 | 31 | 6 | 363 | 86 | 486 | 1.223 |
| 2032 | 145 | 592 | 737 | 30 | 6 | 372 | 91 | 499 | 1.236 |
| 2033 | 120 | 617 | 737 | 28 | 5 | 388 | 97 | 519 | 1.256 |
| 2034 | 105 | 632 | 737 | 27 | 5 | 396 | 103 | 530 | 1.267 |
| 2035 | 88 | 649 | 737 | 25 | 5 | 405 | 108 | 543 | 1.280 |
| 2036 | 78 | 659 | 737 | 24 | 5 | 410 | 114 | 552 | 1.289 |
| 2037 | 71 | 666 | 737 | 22 | 5 | 413 | 119 | 559 | 1.296 |
| 2038 | 61 | 676 | 737 | 21 | 4 | 419 | 125 | 569 | 1.306 |
| 2039 | 47 | 690 | 737 | 19 | 4 | 426 | 130 | 580 | 1.317 |
| 2040 | 37 | 700 | 737 | 18 | 4 | 430 | 136 | 587 | 1.324 |
| 2041 | 33 | 704 | 737 | 16 | 4 | 431 | 141 | 591 | 1.328 |
| 2042 | 25 | 712 | 737 | 15 | 3 | 439 | 146 | 603 | 1.340 |
| 2043 | 19 | 718 | 737 | 14 | 3 | 443 | 151 | 610 | 1.347 |
| 2044 | 14 | 723 | 737 | 12 | 3 | 448 | 155 | 619 | 1.356 |
| 2045 | 9 | 728 | 737 | 11 | 3 | 454 | 160 | 628 | 1.365 |
| 2046 | 6 | 731 | 737 | 10 | 3 | 454 | 164 | 631 | 1.368 |
| 2047 | 4 | 733 | 737 | 9 | 2 | 453 | 168 | 632 | 1.369 |

Participantes (continuação)

| Ano | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2048 | 4 | 733 | 737 | 8 | 2 | 458 | 171 | 639 | 1.376 |
| 2049 | 1 | 736 | 737 | 7 | 2 | 472 | 175 | 655 | 1.392 |
| 2050 | 0 | 737 | 737 | 6 | 2 | 493 | 178 | 679 | 1.416 |
| 2051 | 0 | 737 | 737 | 5 | 2 | 502 | 180 | 690 | 1.427 |
| 2052 | 0 | 737 | 737 | 5 | 2 | 504 | 183 | 693 | 1.430 |
| 2053 | 0 | 737 | 737 | 4 | 1 | 498 | 185 | 688 | 1.425 |
| 2054 | 0 | 737 | 737 | 3 | 1 | 495 | 186 | 686 | 1.423 |
| 2055 | 0 | 737 | 737 | 3 | 1 | 492 | 188 | 684 | 1.421 |
| 2056 | 0 | 737 | 737 | 2 | 1 | 500 | 189 | 692 | 1.429 |
| 2057 | 0 | 737 | 737 | 2 | 1 | 502 | 190 | 695 | 1.432 |
| 2058 | 0 | 737 | 737 | 2 | 1 | 502 | 190 | 695 | 1.432 |
| 2059 | 0 | 737 | 737 | 1 | 1 | 497 | 190 | 690 | 1.427 |
| 2060 | 0 | 737 | 737 | 1 | 1 | 497 | 190 | 689 | 1.426 |
| 2061 | 0 | 737 | 737 | 1 | 1 | 496 | 190 | 688 | 1.425 |
| 2062 | 0 | 737 | 737 | 1 | 1 | 492 | 189 | 683 | 1.420 |
| 2063 | 0 | 737 | 737 | 1 | 0 | 486 | 189 | 676 | 1.413 |
| 2064 | 0 | 737 | 737 | 1 | 0 | 485 | 188 | 674 | 1.411 |
| 2065 | 0 | 737 | 737 | 0 | 0 | 480 | 187 | 668 | 1.405 |
| 2066 | 0 | 737 | 737 | 0 | 0 | 482 | 186 | 668 | 1.405 |
| 2067 | 0 | 737 | 737 | 0 | 0 | 481 | 184 | 666 | 1.403 |
| 2068 | 0 | 737 | 737 | 0 | 0 | 480 | 183 | 663 | 1.400 |

Participantes (continuação)

| Ano | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2069 | 0 | 737 | 737 | 0 | 0 | 479 | 181 | 660 | 1.397 |
| 2070 | 0 | 737 | 737 | 0 | 0 | 484 | 180 | 664 | 1.401 |
| 2071 | 0 | 737 | 737 | 0 | 0 | 488 | 178 | 666 | 1.403 |
| 2072 | 0 | 737 | 737 | 0 | 0 | 488 | 177 | 665 | 1.402 |
| 2073 | 0 | 737 | 737 | 0 | 0 | 489 | 175 | 665 | 1.402 |
| 2074 | 0 | 737 | 737 | 0 | 0 | 486 | 174 | 659 | 1.396 |
| 2075 | 0 | 737 | 737 | 0 | 0 | 485 | 172 | 658 | 1.395 |
| 2076 | 0 | 737 | 737 | 0 | 0 | 483 | 171 | 654 | 1.391 |
| 2077 | 0 | 737 | 737 | 0 | 0 | 478 | 170 | 648 | 1.385 |
| 2078 | 0 | 737 | 737 | 0 | 0 | 477 | 168 | 646 | 1.383 |
| 2079 | 0 | 737 | 737 | 0 | 0 | 475 | 167 | 642 | 1.379 |
| 2080 | 0 | 737 | 737 | 0 | 0 | 474 | 166 | 640 | 1.377 |
| 2081 | 0 | 737 | 737 | 0 | 0 | 476 | 165 | 641 | 1.378 |
| 2082 | 0 | 737 | 737 | 0 | 0 | 476 | 164 | 640 | 1.377 |
| 2083 | 0 | 737 | 737 | 0 | 0 | 475 | 163 | 638 | 1.375 |
| 2084 | 0 | 737 | 737 | 0 | 0 | 473 | 162 | 635 | 1.372 |

Remunerações e Benefícios

Andradas

| Ano | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros | Total das Remunerações dos Servidores Ativos | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros) | Total |
|------|---|--|--|---|--|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---|---|---------------|
| 2010 | 8.895.854,51 | 0,00 | 8.895.854,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 619.802,78 | 87.462,57 | 707.265,34 | 707.265,34 | 9.603.119,85 |
| 2011 | 8.623.380,19 | 301.854,39 | 8.925.234,58 | 253.452,63 | 0,00 | 253.452,63 | 617.806,42 | 86.514,54 | 704.320,96 | 957.773,59 | 9.883.008,17 |
| 2012 | 8.524.136,56 | 465.419,09 | 8.989.555,66 | 333.448,53 | 1.173,44 | 334.621,97 | 615.557,07 | 85.509,40 | 701.066,48 | 1.035.688,45 | 10.025.244,10 |
| 2013 | 8.435.825,13 | 618.108,41 | 9.053.933,54 | 402.124,70 | 2.365,46 | 404.490,16 | 612.796,65 | 84.443,94 | 697.240,59 | 1.101.730,75 | 10.155.664,28 |
| 2014 | 8.309.647,13 | 798.137,64 | 9.107.784,77 | 507.320,88 | 3.902,15 | 511.223,04 | 609.860,14 | 83.315,98 | 693.176,12 | 1.204.399,16 | 10.312.183,92 |
| 2015 | 8.143.189,44 | 1.005.285,63 | 9.148.475,07 | 650.935,53 | 5.858,38 | 656.793,90 | 606.568,78 | 82.122,84 | 688.691,62 | 1.345.485,53 | 10.493.960,60 |
| 2016 | 7.925.549,94 | 1.255.954,17 | 9.181.504,11 | 843.524,15 | 8.376,13 | 851.900,29 | 602.886,32 | 80.863,19 | 683.749,51 | 1.535.649,80 | 10.717.153,91 |
| 2017 | 7.553.634,56 | 1.628.972,52 | 9.182.607,08 | 1.186.971,93 | 11.875,54 | 1.198.847,47 | 598.773,93 | 79.535,85 | 678.309,78 | 1.877.157,24 | 11.059.764,32 |
| 2018 | 7.220.779,31 | 1.968.731,17 | 9.189.510,48 | 1.490.667,70 | 16.818,06 | 1.507.485,76 | 594.190,86 | 78.140,09 | 672.330,94 | 2.179.816,70 | 11.369.327,19 |
| 2019 | 6.956.881,75 | 2.250.891,30 | 9.207.773,05 | 1.724.557,65 | 23.020,32 | 1.747.577,96 | 588.894,59 | 76.675,64 | 665.570,23 | 2.413.148,19 | 11.620.921,23 |
| 2020 | 6.682.983,94 | 2.543.825,98 | 9.226.809,92 | 1.965.565,16 | 30.386,53 | 1.995.951,70 | 583.177,40 | 75.142,62 | 658.320,01 | 2.654.271,71 | 11.881.081,63 |
| 2021 | 6.364.083,38 | 2.869.036,22 | 9.233.119,59 | 2.248.890,69 | 39.056,84 | 2.287.947,53 | 576.841,96 | 73.542,09 | 650.384,05 | 2.938.331,58 | 12.171.451,17 |
| 2022 | 5.918.223,19 | 3.288.724,16 | 9.206.947,34 | 2.655.161,20 | 48.881,16 | 2.704.042,36 | 569.839,99 | 71.875,62 | 641.715,60 | 3.345.757,96 | 12.552.705,31 |
| 2023 | 5.529.032,44 | 3.661.961,06 | 9.190.993,50 | 3.002.875,72 | 59.899,22 | 3.062.774,94 | 561.359,82 | 70.147,32 | 631.507,14 | 3.694.282,08 | 12.885.275,58 |
| 2024 | 5.198.377,44 | 3.995.217,28 | 9.193.594,72 | 3.289.973,59 | 83.219,08 | 3.373.192,67 | 552.710,94 | 68.362,67 | 621.073,61 | 3.994.266,28 | 13.187.861,00 |
| 2025 | 4.858.978,31 | 4.336.457,94 | 9.195.436,25 | 3.583.297,10 | 106.819,07 | 3.690.116,17 | 543.237,21 | 66.522,99 | 609.760,20 | 4.299.876,37 | 13.495.312,62 |
| 2026 | 4.355.223,44 | 4.792.961,88 | 9.148.185,31 | 4.034.303,91 | 120.904,77 | 4.155.208,68 | 532.849,07 | 64.632,41 | 597.481,47 | 4.752.690,16 | 13.900.875,47 |

Remunerações e Benefícios (continuação)

| Ano | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros | Total das Remunerações dos Servidores Ativos | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros) | Total |
|------|---|--|--|---|--|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---|---|---------------|
| 2027 | 3.927.417,41 | 5.194.584,69 | 9.122.002,09 | 4.406.757,01 | 143.973,13 | 4.550.730,13 | 521.590,85 | 62.696,82 | 584.287,67 | 5.135.017,80 | 14.257.019,89 |
| 2028 | 3.671.313,75 | 5.464.268,06 | 9.135.581,81 | 4.605.150,79 | 174.936,57 | 4.780.087,36 | 509.414,52 | 60.719,50 | 570.134,01 | 5.350.221,37 | 14.485.803,18 |
| 2029 | 3.212.126,13 | 5.900.078,84 | 9.112.204,97 | 4.999.631,01 | 205.332,83 | 5.204.963,84 | 496.310,72 | 58.705,83 | 555.016,55 | 5.759.980,39 | 14.872.185,36 |
| 2030 | 2.597.160,92 | 6.458.913,91 | 9.056.074,83 | 5.544.077,85 | 251.722,92 | 5.795.800,77 | 482.258,80 | 56.660,77 | 538.919,56 | 6.334.720,34 | 15.390.795,17 |
| 2031 | 2.144.593,55 | 6.866.355,44 | 9.010.948,98 | 5.922.963,21 | 345.087,79 | 6.268.051,00 | 467.271,85 | 54.589,83 | 521.861,68 | 6.789.912,68 | 15.800.861,66 |
| 2032 | 1.910.606,55 | 7.104.119,75 | 9.014.726,30 | 6.080.446,24 | 393.362,58 | 6.473.808,82 | 451.368,58 | 52.498,91 | 503.867,49 | 6.977.676,30 | 15.992.402,60 |
| 2033 | 1.584.506,52 | 7.416.658,44 | 9.001.164,96 | 6.323.211,96 | 436.251,15 | 6.759.463,11 | 434.610,07 | 50.407,24 | 485.017,31 | 7.244.480,43 | 16.245.645,39 |
| 2034 | 1.387.216,19 | 7.632.791,56 | 9.020.007,75 | 6.432.400,71 | 491.412,83 | 6.923.813,55 | 417.029,25 | 48.332,40 | 465.361,65 | 7.389.175,19 | 16.409.182,94 |
| 2035 | 1.171.404,00 | 7.861.379,50 | 9.032.783,50 | 6.553.308,03 | 558.974,44 | 7.112.282,47 | 398.723,28 | 46.247,52 | 444.970,80 | 7.557.253,26 | 16.590.036,76 |
| 2036 | 1.066.910,10 | 8.002.698,44 | 9.069.608,54 | 6.557.474,89 | 670.323,05 | 7.227.797,95 | 379.738,26 | 44.160,38 | 423.898,65 | 7.651.696,60 | 16.721.305,14 |
| 2037 | 959.636,84 | 8.133.892,00 | 9.093.528,84 | 6.557.397,46 | 778.909,91 | 7.336.307,37 | 360.198,70 | 42.093,97 | 402.292,67 | 7.738.600,05 | 16.832.128,89 |
| 2038 | 839.180,93 | 8.276.688,06 | 9.115.868,99 | 6.563.181,05 | 897.315,21 | 7.460.496,26 | 340.196,58 | 40.034,87 | 380.231,45 | 7.840.727,71 | 16.956.596,70 |
| 2039 | 634.954,07 | 8.477.220,38 | 9.112.174,45 | 6.644.486,93 | 985.576,33 | 7.630.063,25 | 319.866,04 | 37.989,78 | 357.855,82 | 7.987.919,07 | 17.100.093,52 |
| 2040 | 496.409,62 | 8.633.877,69 | 9.130.287,31 | 6.653.081,25 | 1.091.970,96 | 7.745.052,21 | 299.313,29 | 35.960,61 | 335.273,90 | 8.080.326,11 | 17.210.613,42 |
| 2041 | 440.258,41 | 8.725.968,88 | 9.166.227,28 | 6.572.165,90 | 1.223.559,41 | 7.795.725,31 | 278.693,98 | 33.950,57 | 312.644,55 | 8.108.369,86 | 17.274.597,14 |
| 2042 | 319.300,34 | 8.856.311,75 | 9.175.612,09 | 6.547.647,47 | 1.416.435,53 | 7.964.082,99 | 258.148,95 | 31.964,65 | 290.113,59 | 8.254.196,59 | 17.429.808,67 |
| 2043 | 246.633,69 | 8.934.596,13 | 9.181.229,81 | 6.467.550,01 | 1.588.824,90 | 8.056.374,91 | 237.820,55 | 30.003,03 | 267.823,58 | 8.324.198,49 | 17.505.428,31 |
| 2044 | 184.718,19 | 9.009.320,94 | 9.194.039,13 | 6.369.140,18 | 1.789.795,77 | 8.158.935,95 | 217.834,20 | 28.073,61 | 245.907,81 | 8.404.843,76 | 17.598.882,89 |
| 2045 | 115.648,76 | 9.079.312,94 | 9.194.961,70 | 6.270.302,63 | 1.990.604,60 | 8.260.907,24 | 198.343,70 | 26.178,54 | 224.522,24 | 8.485.429,48 | 17.680.391,18 |
| 2046 | 84.860,31 | 9.122.992,94 | 9.207.853,25 | 6.126.149,14 | 2.192.477,34 | 8.318.626,48 | 179.424,46 | 24.324,53 | 203.748,99 | 8.522.375,46 | 17.730.228,71 |
| 2047 | 52.626,27 | 9.162.937,06 | 9.215.563,33 | 5.976.321,89 | 2.361.538,30 | 8.337.860,18 | 161.290,67 | 22.511,78 | 183.802,45 | 8.521.662,63 | 17.737.225,96 |

Remunerações e Benefícios (continuação)

| Ano | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros | Total das Remunerações dos Servidores Ativos | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros) | Total |
|------|---|--|--|---|--|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---|---|---------------|
| 2048 | 51.882,26 | 9.188.036,81 | 9.239.919,08 | 5.788.784,94 | 2.645.427,34 | 8.434.212,28 | 144.053,10 | 20.745,55 | 164.798,64 | 8.599.010,92 | 17.838.929,99 |
| 2049 | 14.432,96 | 9.206.038,56 | 9.220.471,52 | 5.631.295,25 | 2.985.288,21 | 8.616.583,46 | 127.813,34 | 19.048,12 | 146.861,46 | 8.763.444,92 | 17.983.916,45 |
| 2050 | 0,00 | 9.195.525,63 | 9.195.525,63 | 5.445.326,92 | 3.450.737,69 | 8.896.064,61 | 112.545,36 | 17.405,51 | 129.950,86 | 9.026.015,47 | 18.221.541,10 |
| 2051 | 0,00 | 9.144.780,94 | 9.144.780,94 | 5.239.793,65 | 3.786.959,96 | 9.026.753,61 | 98.409,05 | 15.824,32 | 114.233,37 | 9.140.986,99 | 18.285.767,93 |
| 2052 | 0,00 | 9.119.207,50 | 9.119.207,50 | 5.029.677,76 | 4.016.788,57 | 9.046.466,33 | 85.342,10 | 14.332,98 | 99.675,08 | 9.146.141,41 | 18.265.348,91 |
| 2053 | 0,00 | 9.123.686,81 | 9.123.686,81 | 4.815.729,73 | 4.156.566,11 | 8.972.295,84 | 73.453,15 | 12.911,61 | 86.364,76 | 9.058.660,61 | 18.182.347,42 |
| 2054 | 0,00 | 9.146.918,63 | 9.146.918,63 | 4.598.856,29 | 4.328.377,91 | 8.927.234,20 | 62.785,51 | 11.566,24 | 74.351,75 | 9.001.585,95 | 18.148.504,58 |
| 2055 | 0,00 | 9.159.211,75 | 9.159.211,75 | 4.379.939,16 | 4.499.987,79 | 8.879.926,95 | 53.242,08 | 10.301,52 | 63.543,60 | 8.943.470,55 | 18.102.682,30 |
| 2056 | 0,00 | 9.167.933,13 | 9.167.933,13 | 4.159.658,55 | 4.862.602,00 | 9.022.260,55 | 44.780,95 | 9.155,35 | 53.936,31 | 9.076.196,86 | 18.244.129,98 |
| 2057 | 0,00 | 9.118.813,44 | 9.118.813,44 | 3.939.144,03 | 5.078.333,15 | 9.017.477,18 | 37.364,42 | 8.089,75 | 45.454,17 | 9.062.931,35 | 18.181.744,79 |
| 2058 | 0,00 | 9.116.000,56 | 9.116.000,56 | 3.719.215,29 | 5.262.176,27 | 8.981.391,56 | 30.948,51 | 7.108,28 | 38.056,79 | 9.019.448,35 | 18.135.448,91 |
| 2059 | 0,00 | 9.117.290,00 | 9.117.290,00 | 3.500.974,89 | 5.380.800,27 | 8.881.775,16 | 25.459,09 | 6.210,47 | 31.669,56 | 8.913.444,71 | 18.030.734,71 |
| 2060 | 0,00 | 9.136.513,75 | 9.136.513,75 | 3.285.264,97 | 5.564.194,01 | 8.849.458,97 | 20.811,51 | 5.395,34 | 26.206,85 | 8.875.665,82 | 18.012.179,57 |
| 2061 | 0,00 | 9.133.487,19 | 9.133.487,19 | 3.072.698,53 | 5.724.956,32 | 8.797.654,85 | 16.901,59 | 4.659,69 | 21.561,28 | 8.819.216,12 | 17.952.703,31 |
| 2062 | 0,00 | 9.137.678,06 | 9.137.678,06 | 2.864.160,42 | 5.849.478,41 | 8.713.638,83 | 13.622,06 | 4.000,19 | 17.622,25 | 8.731.261,08 | 17.868.939,14 |
| 2063 | 0,00 | 9.149.298,44 | 9.149.298,44 | 2.660.468,17 | 5.945.065,68 | 8.605.533,85 | 10.904,79 | 3.414,67 | 14.319,46 | 8.619.853,31 | 17.769.151,75 |
| 2064 | 0,00 | 9.167.695,06 | 9.167.695,06 | 2.462.393,41 | 6.120.926,92 | 8.583.320,33 | 8.662,27 | 2.896,73 | 11.559,00 | 8.594.879,33 | 17.762.574,40 |
| 2065 | 0,00 | 9.161.458,31 | 9.161.458,31 | 2.270.720,78 | 6.212.328,54 | 8.483.049,32 | 6.831,78 | 2.440,92 | 9.272,70 | 8.492.322,03 | 17.653.780,34 |
| 2066 | 0,00 | 9.175.412,19 | 9.175.412,19 | 2.085.819,24 | 6.404.724,10 | 8.490.543,34 | 5.353,42 | 2.044,00 | 7.397,42 | 8.497.940,76 | 17.673.352,95 |
| 2067 | 0,00 | 9.152.395,69 | 9.152.395,69 | 1.908.269,40 | 6.517.395,74 | 8.425.665,14 | 4.170,76 | 1.700,25 | 5.871,00 | 8.431.536,15 | 17.583.931,83 |
| 2068 | 0,00 | 9.157.417,75 | 9.157.417,75 | 1.738.484,29 | 6.630.961,94 | 8.369.446,22 | 3.233,48 | 1.415,23 | 4.648,71 | 8.374.094,94 | 17.531.512,69 |

Remunerações e Benefícios (continuação)

| Ano | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros | Total das Remunerações dos Servidores Ativos | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros) | Total |
|------|---|--|--|---|--|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---|---|---------------|
| 2069 | 0,00 | 9.158.573,13 | 9.158.573,13 | 1.576.934,99 | 6.723.498,42 | 8.300.433,41 | 2.496,61 | 1.172,51 | 3.669,12 | 8.304.102,54 | 17.462.675,66 |
| 2070 | 0,00 | 9.162.530,00 | 9.162.530,00 | 1.423.921,54 | 6.879.169,72 | 8.303.091,26 | 1.918,30 | 967,73 | 2.886,03 | 8.305.977,29 | 17.468.507,29 |
| 2071 | 0,00 | 9.151.915,50 | 9.151.915,50 | 1.279.716,65 | 7.027.462,46 | 8.307.179,11 | 1.463,51 | 795,82 | 2.259,33 | 8.309.438,43 | 17.461.353,93 |
| 2072 | 0,00 | 9.141.232,75 | 9.141.232,75 | 1.144.467,34 | 7.115.377,07 | 8.259.844,41 | 1.106,60 | 651,21 | 1.757,81 | 8.261.602,22 | 17.402.834,97 |
| 2073 | 0,00 | 9.144.626,56 | 9.144.626,56 | 1.018.273,69 | 7.212.179,29 | 8.230.452,99 | 828,33 | 529,22 | 1.357,55 | 8.231.810,54 | 17.376.437,10 |
| 2074 | 0,00 | 9.145.602,38 | 9.145.602,38 | 901.177,13 | 7.253.038,76 | 8.154.215,89 | 613,95 | 426,81 | 1.040,76 | 8.155.256,65 | 17.300.859,03 |
| 2075 | 0,00 | 9.154.561,81 | 9.154.561,81 | 793.099,55 | 7.341.581,16 | 8.134.680,71 | 450,74 | 341,58 | 792,32 | 8.135.473,03 | 17.290.034,84 |
| 2076 | 0,00 | 9.145.813,63 | 9.145.813,63 | 693.906,05 | 7.386.066,82 | 8.079.972,87 | 329,97 | 271,16 | 601,12 | 8.080.573,99 | 17.226.387,62 |
| 2077 | 0,00 | 9.150.667,50 | 9.150.667,50 | 603.260,28 | 7.384.962,46 | 7.988.222,74 | 243,53 | 212,76 | 456,29 | 7.988.679,03 | 17.139.346,53 |
| 2078 | 0,00 | 9.166.330,88 | 9.166.330,88 | 520.899,66 | 7.442.066,49 | 7.962.966,15 | 184,02 | 166,23 | 350,26 | 7.963.316,41 | 17.129.647,28 |
| 2079 | 0,00 | 9.162.813,56 | 9.162.813,56 | 446.465,54 | 7.458.849,74 | 7.905.315,28 | 143,16 | 128,75 | 271,91 | 7.905.587,19 | 17.068.400,75 |
| 2080 | 0,00 | 9.170.425,88 | 9.170.425,88 | 379.724,63 | 7.503.377,54 | 7.883.102,17 | 116,34 | 97,89 | 214,23 | 7.883.316,40 | 17.053.742,28 |
| 2081 | 0,00 | 9.166.898,81 | 9.166.898,81 | 320.338,71 | 7.568.200,49 | 7.888.539,20 | 96,90 | 74,56 | 171,46 | 7.888.710,65 | 17.055.609,47 |
| 2082 | 0,00 | 9.155.728,56 | 9.155.728,56 | 267.847,45 | 7.597.788,07 | 7.865.635,52 | 83,88 | 56,36 | 140,23 | 7.865.775,75 | 17.021.504,32 |
| 2083 | 0,00 | 9.155.874,00 | 9.155.874,00 | 221.745,27 | 7.607.504,21 | 7.829.249,48 | 76,03 | 42,19 | 118,22 | 7.829.367,69 | 16.985.241,69 |
| 2084 | 0,00 | 9.158.617,81 | 9.158.617,81 | 181.610,45 | 7.603.263,86 | 7.784.874,31 | 70,64 | 29,81 | 100,45 | 7.784.974,76 | 16.943.592,57 |

Fluxo de Caixa

O fluxo de Caixa tem os seguintes valores no primeiro ano

| Referência | Valores |
|--|-------------------|
| Total de Receitas do Fundo | R\$ 2.575.637,71 |
| Total de Despesas do Fundo | R\$ 1.059.801,09 |
| Diferença Receita - Gastos | R\$ 1.515.836,62 |
| Ganhos de Mercado | R\$ 570.836,92 |
| Saldo de Caixa | R\$ 11.466.460,84 |
| Total de Receitas mais Ganhos de Mercado | R\$ 3.146.474,63 |

Estes valores tem as seguintes referências

| Tipo | Referência | Parâmetro de Cálculo | Base de Cálculo | Valores |
|----------------------------------|-------------------------------|----------------------|------------------|------------------|
| Receitas | Ativos | 11,00% | R\$ 8.397.450,64 | R\$ 923.719,57 |
| | Inativos e Pensionistas | 11,00% | R\$ 10.918,59 | R\$ 1.201,04 |
| | Município - Custo Normal | 14,92% | R\$ 8.397.450,64 | R\$ 1.252.899,64 |
| | Município - Custo Suplementar | 4,55% | R\$ 8.397.450,64 | R\$ 382.084,00 |
| | Compensação Previdenciária | | | R\$ 15.733,46 |
| | Financiamento da Dívida | | | R\$ - |
| | Total | | | |
| Despesas | Aposentados | | | R\$ 585.077,75 |
| | Pensionistas | | | R\$ 82.562,39 |
| | Auxílios | 2,67% | R\$ 8.397.450,64 | R\$ 224.211,93 |
| | Despesa Administrativa | 2,00% | R\$ 8.397.450,64 | R\$ 167.949,01 |
| | Total | | | |
| Ativo - Recurso Financeiro | Em 01/01/10 | | | R\$ 9.379.787,30 |
| | Em 31/12/10 | | | R\$ 9.950.624,22 |
| | Ganho financeiro | | | R\$ 570.836,92 |

Fluxo de Caixa Andradas

| Ano | Total de Receitas do Fundo | Total de Despesas do Fundo | Diferença Receita - Gastos | Ganhos de Mercado | Saldo de Caixa | Total de Receitas mais Ganhos de Mercado |
|------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|-------------------|----------------|--|
| 2010 | 2.575.637,71 | 1.059.801,09 | 1.515.836,62 | 570.836,92 | 11.466.460,84 | 3.146.474,63 |
| 2011 | 3.046.005,61 | 1.397.623,58 | 1.648.382,02 | 687.987,65 | 13.802.830,52 | 3.733.993,26 |
| 2012 | 3.304.119,23 | 1.475.733,26 | 1.828.385,97 | 828.169,83 | 16.459.386,32 | 4.132.289,06 |
| 2013 | 3.565.203,73 | 1.541.765,38 | 2.023.438,35 | 987.563,18 | 19.470.387,85 | 4.552.766,91 |
| 2014 | 3.826.292,88 | 1.644.566,08 | 2.181.726,79 | 1.168.223,27 | 22.820.337,91 | 4.994.516,15 |
| 2015 | 4.085.457,83 | 1.786.010,50 | 2.299.447,34 | 1.369.220,27 | 26.489.005,53 | 5.454.678,11 |
| 2016 | 4.344.562,58 | 1.977.310,68 | 2.367.251,90 | 1.589.340,33 | 30.445.597,76 | 5.933.902,91 |
| 2017 | 4.594.047,01 | 2.322.164,83 | 2.271.882,18 | 1.826.735,87 | 34.544.215,80 | 6.420.782,87 |
| 2018 | 4.845.334,03 | 2.627.442,32 | 2.217.891,71 | 2.072.652,95 | 38.834.760,46 | 6.917.986,98 |
| 2019 | 5.101.024,95 | 2.862.400,32 | 2.238.624,64 | 2.330.085,63 | 43.403.470,72 | 7.431.110,58 |
| 2020 | 5.358.269,96 | 3.105.276,97 | 2.252.992,99 | 2.604.208,24 | 48.260.671,96 | 7.962.478,20 |
| 2021 | 5.610.070,09 | 3.391.646,15 | 2.218.423,94 | 2.895.640,32 | 53.374.736,21 | 8.505.710,41 |
| 2022 | 5.845.488,14 | 3.803.058,06 | 2.042.430,08 | 3.202.484,17 | 58.619.650,47 | 9.047.972,31 |
| 2023 | 6.084.361,06 | 4.155.543,97 | 1.928.817,09 | 3.517.179,03 | 64.065.646,59 | 9.601.540,09 |
| 2024 | 6.333.109,11 | 4.458.779,28 | 1.874.329,83 | 3.843.938,80 | 69.783.915,22 | 10.177.047,91 |
| 2025 | 6.341.180,17 | 4.768.041,88 | 1.573.138,29 | 4.187.034,91 | 75.544.088,41 | 10.528.215,08 |
| 2026 | 6.320.628,67 | 5.226.242,24 | 1.094.386,42 | 4.532.645,30 | 81.171.120,14 | 10.853.273,97 |

Fluxo de Caixa (continuação)

| Ano | Total de Receitas do Fundo | Total de Gastos do Fundo com Benefícios | Diferença Receita - Gastos | Ganhos de Mercado | Saldo de Caixa | Total de Receitas mais Ganhos de Mercado |
|------|----------------------------|---|----------------------------|-------------------|----------------|--|
| 2027 | 6.311.948,10 | 5.613.547,23 | 698.400,87 | 4.870.267,21 | 86.739.788,22 | 11.182.215,31 |
| 2028 | 6.324.966,25 | 5.831.883,08 | 493.083,17 | 5.204.387,29 | 92.437.258,69 | 11.529.353,55 |
| 2029 | 6.318.762,52 | 6.248.372,76 | 70.389,76 | 5.546.235,52 | 98.053.883,97 | 11.864.998,04 |
| 2030 | 6.294.821,94 | 6.832.935,85 | -538.113,91 | 5.883.233,04 | 103.399.003,10 | 12.178.054,98 |
| 2031 | 6.273.423,58 | 7.296.018,20 | -1.022.594,62 | 6.203.940,19 | 108.580.348,67 | 12.477.363,77 |
| 2032 | 6.278.412,77 | 7.487.874,92 | -1.209.462,14 | 6.514.820,92 | 113.885.707,44 | 12.793.233,69 |
| 2033 | 6.274.176,85 | 7.760.527,25 | -1.486.350,40 | 6.833.142,45 | 119.232.499,49 | 13.107.319,30 |
| 2034 | 6.287.928,41 | 7.910.126,87 | -1.622.198,46 | 7.153.949,97 | 124.764.251,00 | 13.441.878,38 |
| 2035 | 6.297.956,28 | 8.083.989,21 | -1.786.032,93 | 7.485.855,06 | 130.464.073,13 | 13.783.811,34 |
| 2036 | 6.320.900,19 | 8.184.083,47 | -1.863.183,28 | 7.827.844,39 | 136.428.734,24 | 14.148.744,58 |
| 2037 | 6.334.995,36 | 8.276.376,34 | -1.941.380,98 | 8.185.724,05 | 142.673.077,31 | 14.520.719,41 |
| 2038 | 6.348.267,99 | 8.384.685,67 | -2.036.417,68 | 8.560.384,64 | 149.197.044,27 | 14.908.652,63 |
| 2039 | 6.346.154,67 | 8.538.379,21 | -2.192.224,54 | 8.951.822,66 | 155.956.642,38 | 15.297.977,33 |
| 2040 | 6.356.776,22 | 8.637.376,04 | -2.280.599,83 | 9.357.398,54 | 163.033.441,10 | 15.714.174,76 |
| 2041 | 6.376.963,37 | 8.671.628,18 | -2.294.664,81 | 9.782.006,47 | 170.520.782,76 | 16.158.969,84 |
| 2042 | 6.381.081,45 | 8.825.629,02 | -2.444.547,57 | 10.231.246,97 | 178.307.482,15 | 16.612.328,42 |
| 2043 | 6.381.073,01 | 8.901.992,75 | -2.520.919,74 | 10.698.448,93 | 186.485.011,34 | 17.079.521,94 |
| 2044 | 2.592.052,45 | 8.989.789,83 | -6.397.737,38 | 11.189.100,68 | 191.276.374,64 | 13.781.153,13 |
| 2045 | 2.588.291,58 | 9.077.085,27 | -6.488.793,68 | 11.476.582,48 | 196.264.163,44 | 14.064.874,06 |
| 2046 | 2.586.530,64 | 9.120.296,39 | -6.533.765,75 | 11.775.849,81 | 201.506.247,49 | 14.362.380,45 |
| 2047 | 2.583.349,59 | 9.124.684,61 | -6.541.335,02 | 12.090.374,85 | 207.055.287,32 | 14.673.724,44 |

Fluxo de Caixa (continuação)

| Ano | Total de Receitas do Fundo | Total de Gastos do Fundo com Benefícios | Diferença Receita - Gastos | Ganhos de Mercado | Saldo de Caixa | Total de Receitas mais Ganhos de Mercado |
|------|----------------------------|---|----------------------------|-------------------|----------------|--|
| 2048 | 2.583.902,01 | 9.209.859,96 | -6.625.957,95 | 12.423.317,24 | 212.852.646,60 | 15.007.219,25 |
| 2049 | 2.574.047,83 | 9.382.127,83 | -6.808.080,00 | 12.771.158,80 | 218.815.725,40 | 15.345.206,63 |
| 2050 | 2.562.353,42 | 9.654.594,66 | -7.092.241,23 | 13.128.943,52 | 224.852.427,69 | 15.691.296,95 |
| 2051 | 2.543.162,19 | 9.774.349,35 | -7.231.187,16 | 13.491.145,66 | 231.112.386,20 | 16.034.307,85 |
| 2052 | 2.530.513,21 | 9.782.521,91 | -7.252.008,71 | 13.866.743,17 | 237.727.120,66 | 16.397.256,38 |
| 2053 | 2.525.760,65 | 9.696.941,98 | -7.171.181,33 | 14.263.627,24 | 244.819.566,57 | 16.789.387,89 |
| 2054 | 2.526.178,62 | 9.643.089,15 | -7.116.910,53 | 14.689.173,99 | 252.391.830,03 | 17.215.352,61 |
| 2055 | 2.523.829,31 | 9.587.348,33 | -7.063.519,02 | 15.143.509,80 | 260.471.820,81 | 17.667.339,11 |
| 2056 | 2.521.085,79 | 9.726.751,46 | -7.205.665,67 | 15.628.309,25 | 268.894.464,40 | 18.149.395,04 |
| 2057 | 2.502.837,15 | 9.713.396,49 | -7.210.559,34 | 16.133.667,86 | 277.817.572,92 | 18.636.505,01 |
| 2058 | 2.497.011,50 | 9.670.954,00 | -7.173.942,50 | 16.669.054,38 | 287.312.684,79 | 19.166.065,88 |
| 2059 | 2.492.344,17 | 9.564.293,60 | -7.071.949,43 | 17.238.761,09 | 297.479.496,45 | 19.731.105,26 |
| 2060 | 2.492.794,24 | 9.528.131,83 | -7.035.337,59 | 17.848.769,79 | 308.292.928,65 | 20.341.564,03 |
| 2061 | 2.487.505,25 | 9.471.510,94 | -6.984.005,70 | 18.497.575,72 | 319.806.498,67 | 20.985.080,97 |
| 2062 | 2.484.290,51 | 9.382.733,28 | -6.898.442,77 | 19.188.389,92 | 332.096.445,82 | 21.672.680,43 |
| 2063 | 2.483.229,03 | 9.270.085,51 | -6.786.856,49 | 19.925.786,75 | 345.235.376,08 | 22.409.015,77 |
| 2064 | 2.484.380,64 | 9.246.206,44 | -6.761.825,80 | 20.714.122,57 | 359.187.672,85 | 23.198.503,21 |
| 2065 | 2.479.057,33 | 9.141.470,26 | -6.662.412,93 | 21.551.260,37 | 374.076.520,29 | 24.030.317,70 |
| 2066 | 2.479.556,12 | 9.148.465,57 | -6.668.909,44 | 22.444.591,22 | 389.852.202,07 | 24.924.147,34 |
| 2067 | 2.470.310,03 | 9.079.748,28 | -6.609.438,26 | 23.391.132,12 | 406.633.895,93 | 25.861.442,15 |
| 2068 | 2.468.758,35 | 9.021.468,78 | -6.552.710,43 | 24.398.033,76 | 424.479.219,26 | 26.866.792,11 |

Fluxo de Caixa (continuação)

| Ano | Total de Receitas do Fundo | Total de Gastos do Fundo com Benefícios | Diferença Receita - Gastos | Ganhos de Mercado | Saldo de Caixa | Total de Receitas mais Ganhos de Mercado |
|------|----------------------------|---|----------------------------|-------------------|----------------|--|
| 2069 | 2.466.373,87 | 8.950.061,75 | -6.483.687,88 | 25.468.753,16 | 443.464.284,54 | 27.935.127,02 |
| 2070 | 2.465.095,96 | 8.952.403,18 | -6.487.307,22 | 26.607.857,07 | 463.584.834,39 | 29.072.953,03 |
| 2071 | 2.460.154,74 | 8.955.629,88 | -6.495.475,15 | 27.815.090,06 | 484.904.449,31 | 30.275.244,80 |
| 2072 | 2.455.283,94 | 8.906.233,50 | -6.450.949,56 | 29.094.266,96 | 507.547.766,71 | 31.549.550,90 |
| 2073 | 2.454.378,23 | 8.875.979,91 | -6.421.601,67 | 30.452.866,00 | 531.579.031,04 | 32.907.244,23 |
| 2074 | 2.452.909,22 | 8.797.648,85 | -6.344.739,62 | 31.894.741,86 | 557.129.033,27 | 34.347.651,09 |
| 2075 | 2.453.848,04 | 8.777.874,33 | -6.324.026,29 | 33.427.742,00 | 584.232.748,98 | 35.881.590,03 |
| 2076 | 2.450.164,50 | 8.721.235,60 | -6.271.071,09 | 35.053.964,94 | 613.015.642,82 | 37.504.129,44 |
| 2077 | 2.450.161,92 | 8.627.306,50 | -6.177.144,59 | 36.780.938,57 | 643.619.436,81 | 39.231.100,49 |
| 2078 | 2.453.307,15 | 8.602.084,69 | -6.148.777,55 | 38.617.166,21 | 676.087.825,47 | 41.070.473,36 |
| 2079 | 2.451.411,89 | 8.542.755,09 | -6.091.343,20 | 40.565.269,53 | 710.561.751,80 | 43.016.681,42 |
| 2080 | 2.452.663,87 | 8.520.300,95 | -6.067.637,09 | 42.633.705,11 | 747.127.819,82 | 45.086.368,97 |
| 2081 | 2.451.119,71 | 8.525.670,18 | -6.074.550,47 | 44.827.669,19 | 785.880.938,54 | 47.278.788,90 |
| 2082 | 2.447.579,52 | 8.501.630,60 | -6.054.051,08 | 47.152.856,31 | 826.979.743,77 | 49.600.435,83 |
| 2083 | 2.447.100,86 | 8.464.318,49 | -6.017.217,63 | 49.618.784,63 | 870.581.310,77 | 52.065.885,49 |
| 2084 | 2.447.369,04 | 8.418.944,41 | -5.971.575,37 | 52.234.878,65 | 916.844.614,04 | 54.682.247,68 |

15.d. Anexo 4 – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial

| Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2010 | | | |
|---|--------------------|---|------------|
| Município - Prefeitura Municipal de Andradas | | | |
| Município - Andradas | | | |
| CNPJ: | | | |
| SIAFI: | | | |
| Cadastro de: | | | |
| Nome do Plano: | | | |
| QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP | | | |
| 1.1 Avaliação Atuarial | | | |
| | Data da Avaliação: | 1/1/2010 | |
| | Data-Base: | 31/12/2009 | |
| Descrição da População Coberta: | | Servidores Ativos inativos e Pensionistas vinculados ao RPPS | |
| Data da Avaliação: | 1/1/2010 | Data-Base: | 31/12/2009 |

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA DE 2010

1.1 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

| | Selecionar Benefícios do Plano | Regime Financeiro * | Método** |
|-----|---|---------------------|----------|
| Sim | Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória | CAP | IEN |
| Sim | Aposentadoria por Invalidez | RCC | |
| Sim | Pensão por Morte de segurado Ativo | RCC | |
| Sim | Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória | CAP | IEN |
| Sim | Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez | RCC | |
| Sim | Auxílio-doença | RS | |
| Sim | Salário-maternidade | RS | |
| Sim | Auxílio-reclusão | RCC | |
| Sim | Salário-família | RS | |

QUADRO 2 – Hipóteses}2.1 Hipóteses Financeiras

| Hipóteses | Valores |
|--|------------|
| Taxa de Juros Real | 6 |
| Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito | 1 |
| Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade | 0 |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano | 0 |
| Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários | 100 |
| Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios | 100 |

2.2 Hipóteses Biométricas

| Hipóteses | Valores |
|---|---|
| Novos Entrados * | grupo ativos tamanho constante |
| Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) | AT-49 |
| Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) | IBGE |
| Tábua de Mortalidade de Inválido ** | IBGE |
| Tábua de Entrada em Invalidez *** | ALVARO VINDAS |
| Tábua de Morbidez | -0- |
| Outras Tábuas utilizadas | -0- |
| Composição Familiar | Informações contidas nos bancos de dados |

QUADRO 3 – Resultados

3.1 Valores

| Campos | Valores da avaliação atuarial em R\$ * | |
|--|--|-----------------------------------|
| | Benefícios - Regime de Capitalização | Benefícios - Regime de Repartição |
| Ativo do Plano | 9.379.787,30 | |
| Valor Atual dos Salários Futuros | 90.089.876,50 | |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder) | 41.276.162,95 | |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos) | 9.609.679,40 | 0,00 |
| Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos) | 0,00 | 0,00 |
| Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos) | 19.280,98 | 0,00 |
| Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder) | 8.620.221,84 | |
| Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder) | 6.383.586,78 | |
| Valor Atual da Compensação Financeira a Receber | 1.268.496,41 | |
| Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar | 0,00 | |
| Resultado Atuarial: (+) superávit / (-) déficit | -R\$ 25.214.469,04 | R\$ 0,00 |

Observação:

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

| Contribuinte | Custo Normal * | Custo Suplementar * |
|---|----------------|---------------------|
| Ente Público | 14,92% | 4,55% |
| Servidor Ativo | 11,00% | 0,00% |
| Servidor Aposentado | 11,00% | 0,00% |
| Pensionista | 11,00% | 0,00% |
| Base de Incidência das Contribuições do Ente Público ** | FRA | FRA |

Observação

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

| Benefício | Custo Normal * | Custo Suplementar * |
|---|----------------|---------------------|
| Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória | 14,11% | 4,55% |
| Aposentadoria por Invalidez | 1,40% | 0,00% |
| Pensão por Morte de Segurado Ativo | 2,99% | 0,00% |
| Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória | 2,54% | 0,00% |
| Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez | 0,21% | 0,00% |
| Auxílio Doença | 1,78% | 0,00% |
| Salário Maternidade | 0,51% | 0,00% |
| Auxílio Reclusão | 0,00% | 0,00% |
| Salário Família | 0,38% | 0,00% |
| Base de Incidência das Contribuições ** | FRA - PAP | FRA |

QUADRO 4 – Estatísticas

| Situação da População Coberta | Quantidade | | Remuneração Média (R\$) * | | Idade Média | |
|---------------------------------------|---------------|----------------|---------------------------|----------------|---------------|----------------|
| | Sexo Feminino | Sexo Masculino | Sexo Feminino | Sexo Masculino | Sexo Feminino | Sexo Masculino |
| Ativos | 503 | 234 | 895,04 | 1.000,38 | 39 | 43 |
| Aposentados por Tempo de Contribuição | 20,00 | 10,00 | 1.177,10 | 662,24 | 58 | 68 |
| Aposentados por Idade | | | | | | |
| Aposentados Compulsória | | | | | | |
| Aposentados por Invalidez | 11 | 14 | 554,51 | 815,23 | 51 | 61 |
| Pensionistas | 9 | 1 | 690,88 | 510,00 | 54 | 47 |

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

O Fluxo de Caixa tem os seguintes valores no primeiro ano

| Referência | Valores |
|--|-------------------|
| Total de Receitas | R\$ 2.539.528,67 |
| Total de Despesas | R\$ 891.852,08 |
| Diferença Receita - Gastos | R\$ 1.647.676,59 |
| Ativo - Recurso Financeiro em 31/12/10 | R\$ 9.950.624,22 |
| Saldo Financeiro do Exercício | R\$ 11.598.300,82 |

Estes valores tem as seguintes referências

| Tipo | Referência | Parâmetro de Cálculo | Base de Cálculo | Valores |
|----------------------------|-------------------------------|----------------------|------------------|------------------|
| Receitas | Ativos | 11,00% | R\$ 8.397.450,64 | R\$ 923.719,57 |
| | Inativos e Pensionistas | 11,00% | R\$ 10.918,59 | R\$ 1.201,04 |
| | Município - Custo Normal | 14,49% | R\$ 8.397.450,64 | R\$ 1.216.790,60 |
| | Município - Custo Suplementar | 4,55% | R\$ 8.397.450,64 | R\$ 382.084,00 |
| | Compensação Previdenciária | | | R\$ 15.733,46 |
| | Financiamento da Dívida | | | R\$ - |
| | Total | | | |
| Despesas | Aposentados | | | R\$ 585.077,75 |
| | Pensionistas | | | R\$ 82.562,39 |
| | Auxílios | 2,67% | R\$ 8.397.450,64 | R\$ 224.211,93 |
| | Despesa Administrativa | 0,00% | R\$ 8.397.450,64 | R\$ - |
| | Total | | | |
| Ativo - Recurso Financeiro | Em 01/01/10 | | | R\$ 9.379.787,30 |
| | Em 31/12/10 | | | R\$ 9.950.624,22 |
| | Ganho financeiro | | | R\$ 570.836,92 |

| Ano | Receita | Despesas | Saldo |
|------------|----------------|-----------------|----------------|
| 2010 | 2.539.528,67 | 891.852,08 | 11.598.300,82 |
| 2011 | 3.006.663,12 | 1.214.635,29 | 14.086.226,70 |
| 2012 | 3.264.493,22 | 1.291.426,23 | 16.904.467,29 |
| 2013 | 3.525.293,94 | 1.356.138,45 | 20.087.890,81 |
| 2014 | 3.786.145,71 | 1.457.835,08 | 23.621.474,90 |
| 2015 | 4.045.131,31 | 1.598.445,25 | 27.485.449,45 |
| 2016 | 4.304.090,46 | 1.789.068,26 | 31.649.598,62 |
| 2017 | 4.553.570,02 | 2.133.899,79 | 35.968.244,76 |
| 2018 | 4.804.826,62 | 2.439.035,75 | 40.492.130,32 |
| 2019 | 5.060.437,04 | 2.673.619,32 | 45.308.475,86 |
| 2020 | 5.317.598,13 | 2.916.105,67 | 50.428.476,87 |
| 2021 | 5.569.370,45 | 3.202.345,49 | 55.821.210,44 |
| 2022 | 5.804.903,87 | 3.614.293,99 | 61.361.092,95 |
| 2023 | 6.043.847,11 | 3.967.106,99 | 67.119.498,64 |
| 2024 | 6.292.583,70 | 4.270.288,97 | 73.168.963,28 |
| 2025 | 6.300.646,63 | 4.579.513,82 | 79.280.233,90 |
| 2026 | 6.280.303,41 | 5.038.682,93 | 85.278.668,41 |
| 2027 | 6.271.738,26 | 5.426.524,74 | 91.240.602,04 |
| 2028 | 6.284.696,56 | 5.644.582,18 | 97.355.152,55 |
| 2029 | 6.278.595,87 | 6.061.551,13 | 103.413.506,44 |
| 2030 | 6.254.902,71 | 6.647.265,02 | 109.225.954,52 |
| 2031 | 6.233.703,27 | 7.111.272,56 | 114.901.942,50 |
| 2032 | 6.238.675,81 | 7.303.051,83 | 120.731.683,03 |
| 2033 | 6.234.499,67 | 7.575.982,21 | 126.634.101,47 |
| 2034 | 6.248.168,17 | 7.725.195,50 | 132.755.120,22 |
| 2035 | 6.258.139,72 | 7.898.795,91 | 139.079.771,25 |
| 2036 | 6.280.921,31 | 7.998.135,17 | 145.707.343,66 |
| 2037 | 6.294.911,03 | 8.089.937,62 | 152.654.757,69 |
| 2038 | 6.308.085,19 | 8.197.788,92 | 159.924.339,42 |
| 2039 | 6.305.988,16 | 8.351.558,21 | 167.474.229,74 |
| 2040 | 6.316.529,86 | 8.450.183,68 | 175.389.029,69 |
| 2041 | 6.336.558,59 | 8.483.698,97 | 183.765.231,10 |
| 2042 | 6.340.635,30 | 8.637.507,40 | 192.494.272,87 |
| 2043 | 6.340.602,10 | 8.713.755,95 | 201.670.775,39 |
| 2044 | 2.551.525,07 | 8.801.290,41 | 207.521.256,58 |
| 2045 | 2.547.760,14 | 8.888.566,93 | 213.631.725,18 |
| 2046 | 2.545.942,37 | 8.931.513,75 | 220.064.057,31 |
| 2047 | 2.542.727,34 | 8.935.743,90 | 226.874.884,19 |

| Ano | Receita | Despesas | Saldo |
|------------|----------------|-----------------|--------------|
| 2048 | 2.427.625,11 | 9.020.419,90 | 0,01 |
| 2049 | 2.422.808,13 | 9.193.086,49 | 0,01 |
| 2050 | 2.416.770,89 | 9.466.064,76 | 0,01 |
| 2051 | 2.403.691,64 | 9.586.859,83 | 0,01 |
| 2052 | 2.396.969,46 | 9.595.556,72 | 0,01 |
| 2053 | 2.397.915,72 | 9.509.884,95 | 0,01 |
| 2054 | 2.403.836,31 | 9.455.555,81 | 0,01 |
| 2055 | 2.406.906,39 | 9.399.562,95 | 0,01 |
| 2056 | 2.409.454,54 | 9.538.787,27 | 0,01 |
| 2057 | 2.396.590,13 | 9.526.439,37 | 0,01 |
| 2058 | 2.395.770,85 | 9.484.054,56 | 0,01 |
| 2059 | 2.395.899,92 | 9.377.367,72 | 0,01 |
| 2060 | 2.400.866,24 | 9.340.811,82 | 0,01 |
| 2061 | 2.399.986,09 | 9.284.252,98 | 0,01 |
| 2062 | 2.400.931,81 | 9.195.389,39 | 0,01 |
| 2063 | 2.403.775,09 | 9.082.503,38 | 0,01 |
| 2064 | 2.408.575,62 | 9.058.247,14 | 0,01 |
| 2065 | 2.406.779,69 | 8.953.638,82 | 0,01 |
| 2066 | 2.410.490,56 | 8.960.348,04 | 0,01 |
| 2067 | 2.404.391,84 | 8.892.102,65 | 0,01 |
| 2068 | 2.405.640,45 | 8.833.720,19 | 0,01 |
| 2069 | 2.405.853,30 | 8.762.289,46 | 0,01 |
| 2070 | 2.406.949,64 | 8.764.549,77 | 0,01 |
| 2071 | 2.404.241,22 | 8.767.994,10 | 0,01 |
| 2072 | 2.401.405,99 | 8.718.816,74 | 0,01 |
| 2073 | 2.402.285,51 | 8.688.493,56 | 0,01 |
| 2074 | 2.402.432,85 | 8.610.142,50 | 0,01 |
| 2075 | 2.404.783,72 | 8.590.184,28 | 0,01 |
| 2076 | 2.402.431,21 | 8.533.724,91 | 0,01 |
| 2077 | 2.403.552,70 | 8.439.696,30 | 0,01 |
| 2078 | 2.407.636,25 | 8.414.153,36 | 0,01 |
| 2079 | 2.406.637,09 | 8.354.895,87 | 0,01 |
| 2080 | 2.408.618,02 | 8.332.285,66 | 0,01 |
| 2081 | 2.407.743,71 | 8.337.727,20 | 0,01 |
| 2082 | 2.404.809,67 | 8.313.916,64 | 0,01 |
| 2083 | 2.404.801,47 | 8.276.601,55 | 0,01 |
| 2084 | 2.405.452,63 | 8.231.171,21 | 0,01 |
| 2085 | 2.406.977,34 | 8.209.196,48 | 0,01 |

15.e. Anexo 5 – Projeção Atuarial do RPPS (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)

O Fluxo de Caixa a seguir tem os seguintes valores no primeiro ano

| Referência | Valores |
|--|-------------------|
| Total de Receitas | R\$ 2.539.528,67 |
| Total de Despesas | R\$ 891.852,08 |
| Diferença Receita - Gastos | R\$ 1.647.676,59 |
| Ativo - Recurso Financeiro em 31/12/10 | R\$ 9.950.624,22 |
| Saldo Financeiro do Exercício | R\$ 11.598.300,82 |

Estes valores tem as seguintes referências

| Tipo | Referência | Parâmetro de Cálculo | Base de Cálculo | Valores |
|----------------------------|-------------------------------|----------------------|------------------|------------------|
| Receitas | Ativos | 11,00% | R\$ 8.397.450,64 | R\$ 923.719,57 |
| | Inativos e Pensionistas | 11,00% | R\$ 10.918,59 | R\$ 1.201,04 |
| | Município - Custo Normal | 14,49% | R\$ 8.397.450,64 | R\$ 1.216.790,60 |
| | Município - Custo Suplementar | 4,55% | R\$ 8.397.450,64 | R\$ 382.084,00 |
| | Compensação Previdenciária | | | R\$ 15.733,46 |
| | Financiamento da Dívida | | | R\$ - |
| | Total | | | |
| Despesas | Aposentados | | | R\$ 585.077,75 |
| | Pensionistas | | | R\$ 82.562,39 |
| | Auxílios | 2,67% | R\$ 8.397.450,64 | R\$ 224.211,93 |
| | Despesa Administrativa | 0,00% | R\$ 8.397.450,64 | R\$ - |
| | Total | | | |
| Ativo - Recurso Financeiro | Em 01/01/10 | | | R\$ 9.379.787,30 |
| | Em 31/12/10 | | | R\$ 9.950.624,22 |
| | Ganho financeiro | | | R\$ 570.836,92 |

| Exercício | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
|------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|---|---|
| 2010 | 2.539.528,67 | -891.852,08 | 1.647.676,59 | 11.598.300,82 |
| 2011 | 3.006.663,12 | -1.214.635,29 | 1.792.027,84 | 13.390.328,65 |
| 2012 | 3.264.493,22 | -1.291.426,23 | 1.973.066,98 | 15.363.395,64 |
| 2013 | 3.525.293,94 | -1.356.138,45 | 2.169.155,49 | 17.532.551,13 |
| 2014 | 3.786.145,71 | -1.457.835,08 | 2.328.310,63 | 19.860.861,76 |
| 2015 | 4.045.131,31 | -1.598.445,25 | 2.446.686,06 | 22.307.547,82 |
| 2016 | 4.304.090,46 | -1.789.068,26 | 2.515.022,20 | 24.822.570,02 |
| 2017 | 4.553.570,02 | -2.133.899,79 | 2.419.670,23 | 27.242.240,25 |
| 2018 | 4.804.826,62 | -2.439.035,75 | 2.365.790,87 | 29.608.031,12 |
| 2019 | 5.060.437,04 | -2.673.619,32 | 2.386.817,72 | 31.994.848,84 |
| 2020 | 5.317.598,13 | -2.916.105,67 | 2.401.492,46 | 34.396.341,30 |
| 2021 | 5.569.370,45 | -3.202.345,49 | 2.367.024,96 | 36.763.366,26 |
| 2022 | 5.804.903,87 | -3.614.293,99 | 2.190.609,88 | 38.953.976,14 |
| 2023 | 6.043.847,11 | -3.967.106,99 | 2.076.740,12 | 41.030.716,26 |
| 2024 | 6.292.583,70 | -4.270.288,97 | 2.022.294,72 | 43.053.010,98 |
| 2025 | 6.300.646,63 | -4.579.513,82 | 1.721.132,82 | 44.774.143,79 |
| 2026 | 6.280.303,41 | -5.038.682,93 | 1.241.620,48 | 46.015.764,28 |
| 2027 | 6.271.738,26 | -5.426.524,74 | 845.213,52 | 46.860.977,80 |
| 2028 | 6.284.696,56 | -5.644.582,18 | 640.114,38 | 47.501.092,18 |
| 2029 | 6.278.595,87 | -6.061.551,13 | 217.044,74 | 47.718.136,92 |
| 2030 | 6.254.902,71 | -6.647.265,02 | -392.362,31 | 47.325.774,62 |
| 2031 | 6.233.703,27 | -7.111.272,56 | -877.569,29 | 46.448.205,33 |
| 2032 | 6.238.675,81 | -7.303.051,83 | -1.064.376,02 | 45.383.829,31 |
| 2033 | 6.234.499,67 | -7.575.982,21 | -1.341.482,54 | 44.042.346,76 |
| 2034 | 6.248.168,17 | -7.725.195,50 | -1.477.027,34 | 42.565.319,43 |
| 2035 | 6.258.139,72 | -7.898.795,91 | -1.640.656,19 | 40.924.663,24 |
| 2036 | 6.280.921,31 | -7.998.135,17 | -1.717.213,87 | 39.207.449,38 |
| 2037 | 6.294.911,03 | -8.089.937,62 | -1.795.026,59 | 37.412.422,79 |
| 2038 | 6.308.085,19 | -8.197.788,92 | -1.889.703,73 | 35.522.719,06 |
| 2039 | 6.305.988,16 | -8.351.558,21 | -2.045.570,05 | 33.477.149,01 |
| 2040 | 6.316.529,86 | -8.450.183,68 | -2.133.653,83 | 31.343.495,18 |
| 2041 | 6.336.558,59 | -8.483.698,97 | -2.147.140,38 | 29.196.354,80 |
| 2042 | 6.340.635,30 | -8.637.507,40 | -2.296.872,10 | 26.899.482,71 |
| 2043 | 6.340.602,10 | -8.713.755,95 | -2.373.153,85 | 24.526.328,85 |
| 2044 | 2.551.525,07 | -8.801.290,41 | -6.249.765,33 | 18.276.563,52 |
| 2045 | 2.547.760,14 | -8.888.566,93 | -6.340.806,79 | 11.935.756,73 |
| 2046 | 2.545.942,37 | -8.931.513,75 | -6.385.571,38 | 5.550.185,35 |

| Exercício | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
|------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|---|---|
| 2047 | 2.421.190,32 | -8.935.743,90 | -6.514.553,58 | 0,00 |
| 2048 | 2.427.625,11 | -9.020.419,90 | -6.592.794,79 | 0,00 |
| 2049 | 2.422.808,13 | -9.193.086,49 | -6.770.278,35 | 0,00 |
| 2050 | 2.416.770,89 | -9.466.064,76 | -7.049.293,87 | 0,00 |
| 2051 | 2.403.691,64 | -9.586.859,83 | -7.183.168,19 | 0,00 |
| 2052 | 2.396.969,46 | -9.595.556,72 | -7.198.587,26 | 0,00 |
| 2053 | 2.397.915,72 | -9.509.884,95 | -7.111.969,24 | 0,00 |
| 2054 | 2.403.836,31 | -9.455.555,81 | -7.051.719,50 | 0,00 |
| 2055 | 2.406.906,39 | -9.399.562,95 | -6.992.656,56 | 0,00 |
| 2056 | 2.409.454,54 | -9.538.787,27 | -7.129.332,73 | 0,00 |
| 2057 | 2.396.590,13 | -9.526.439,37 | -7.129.849,24 | 0,00 |
| 2058 | 2.395.770,85 | -9.484.054,56 | -7.088.283,71 | 0,00 |
| 2059 | 2.395.899,92 | -9.377.367,72 | -6.981.467,79 | 0,00 |
| 2060 | 2.400.866,24 | -9.340.811,82 | -6.939.945,58 | 0,00 |
| 2061 | 2.399.986,09 | -9.284.252,98 | -6.884.266,89 | 0,00 |
| 2062 | 2.400.931,81 | -9.195.389,39 | -6.794.457,58 | 0,00 |
| 2063 | 2.403.775,09 | -9.082.503,38 | -6.678.728,29 | 0,00 |
| 2064 | 2.408.575,62 | -9.058.247,14 | -6.649.671,52 | 0,00 |
| 2065 | 2.406.779,69 | -8.953.638,82 | -6.546.859,13 | 0,00 |
| 2066 | 2.410.490,56 | -8.960.348,04 | -6.549.857,48 | 0,00 |
| 2067 | 2.404.391,84 | -8.892.102,65 | -6.487.710,81 | 0,00 |
| 2068 | 2.405.640,45 | -8.833.720,19 | -6.428.079,74 | 0,00 |
| 2069 | 2.405.853,30 | -8.762.289,46 | -6.356.436,16 | 0,00 |
| 2070 | 2.406.949,64 | -8.764.549,77 | -6.357.600,13 | 0,00 |
| 2071 | 2.404.241,22 | -8.767.994,10 | -6.363.752,88 | 0,00 |
| 2072 | 2.401.405,99 | -8.718.816,74 | -6.317.410,75 | 0,00 |
| 2073 | 2.402.285,51 | -8.688.493,56 | -6.286.208,05 | 0,00 |
| 2074 | 2.402.432,85 | -8.610.142,50 | -6.207.709,64 | 0,00 |
| 2075 | 2.404.783,72 | -8.590.184,28 | -6.185.400,56 | 0,00 |
| 2076 | 2.402.431,21 | -8.533.724,91 | -6.131.293,71 | 0,00 |
| 2077 | 2.403.552,70 | -8.439.696,30 | -6.036.143,60 | 0,00 |
| 2078 | 2.407.636,25 | -8.414.153,36 | -6.006.517,11 | 0,00 |
| 2079 | 2.406.637,09 | -8.354.895,87 | -5.948.258,78 | 0,00 |
| 2080 | 2.408.618,02 | -8.332.285,66 | -5.923.667,64 | 0,00 |
| 2081 | 2.407.743,71 | -8.337.727,20 | -5.929.983,49 | 0,00 |
| 2082 | 2.404.809,67 | -8.313.916,64 | -5.909.106,97 | 0,00 |
| 2083 | 2.404.801,47 | -8.276.601,55 | -5.871.800,08 | 0,00 |

15.f. Anexo 6–Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº. 916/03)

| PLANO PREVIDENCIÁRIO QUE ABRANGE TODOS OS PARTICIPATES DO RPPS | | |
|---|--|----------------------|
| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS | | |
| REGISTROS CONTÁBEIS | | |
| NOME DO MUNICÍPIO: ANDRADAS ESTADO: MG | | |
| DRAA/DADOS CADASTRALIS DO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2010 | | |
| CÓDIGO DA CONTA | NOME | VALORES (R\$) |
| 1.0.0.0.00.00 | ATIVO REAL (RESERVAS TÉCNICAS) | R\$ 9.379.787,30 |
| AJUSTES | | |
| (-) 1.1.1.1.2.08.04 | BANCO C/ MOVIMENTO TX. ADMINISTRAÇÃO | |
| (-) 2.1.0.0.00.00 | PASSIVO CIRCULANTE | |
| (+) 2.1.0.0.00.00 | PASSIVO CIRCULANTE (RECURSOS DA TX.ADM) | |
| (-) 2.2.0.0.00.00 | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (EXCETO O ELEMENTO 2.2.2.5.0.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS) | |
| DEMAIS AJUSTES (+) / (-) | | |
| | (1) ATIVO REAL AJUSTADO | R\$ 9.379.787,30 |
| (1) – (3) = (2) | (2) RESERVA TÉCNICA = SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO | (R\$ 25.214.469,04) |
| 2.2.2.5.5.00.00 SOMA (4) + (5) – (6) + (7) | (3) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - PREVIDENCIÁRIO | R\$ 34.594.256,34 |
| 2.2.2.5.5.01.01 | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO | R\$ 9.609.679,40 |
| 2.2.2.5.5.01.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE | R\$ 0,00 |
| 2.2.2.5.5.01.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO | R\$ 19.280,98 |
| 2.2.2.5.5.01.04 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA | R\$ 0,00 |
| 2.2.2.5.5.01.05 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | R\$ 211.446,45 |
| 2.2.2.5.5.01.06 | (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS | |
| 2.2.2.5.5.01.00 | (4) (=) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | R\$ 9.378.951,97 |
| 2.2.2.5.5.02.01 | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO | R\$ 41.276.162,95 |
| 2.2.2.5.5.02.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE | R\$ 8.620.221,84 |
| 2.2.2.5.5.02.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO | R\$ 6.383.586,78 |
| 2.2.2.5.5.02.04 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | R\$ 1.057.049,97 |
| 2.2.2.5.5.02.05 | (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS | |
| 2.2.2.5.5.02.00 | (5) (=) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER | R\$ 25.215.304,36 |
| 2.2.2.5.5.03.01 | (6) (-) OUTROS CRÉDITOS | |
| 2.2.2.5.9.01.00 | (7) (+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO | |
| NOTAS EXPLICATIVAS: | | |